

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2020

• Nº 7.235

Segunda-feira, 17 de Agosto de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Antônio Waldez Góes da Silva**

**Governador**

**Jaime Domingues Nunes**

**Vice-Governador**

### Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza  
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva  
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto  
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana  
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza  
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa  
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues  
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno  
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos  
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira  
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado  
Desenvolvimento Rural: José Renato Ribeiro  
Cultura: Evandro Costa Milhomen  
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues  
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes  
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos  
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares  
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior  
Saúde: Juan Mendes da Silva  
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza  
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca  
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon  
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa  
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho  
EAP: Jorielson Brito Nascimento  
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa  
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel  
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins  
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza  
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes  
JUCAP: Gilberto Laurinho  
PROCON: Eliton Chaves Franco  
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva  
RDM: Roberto Coelho do Nascimento  
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva  
CREAP: Amaury Barros Silva  
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar  
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

### Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
FCRIA: Andreza Melo de Lima

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa  
CAESA: Valdinei Santana Amanajás  
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres  
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei  
ALAP: Kaká Barbosa  
TJAP: João Guilherme Lages  
DPE-AP: Diogo Brito Grunho  
TCE: Michel Houat Harb.

**Gabinete do Governador****DECRETO Nº 2721 DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1294, de 11/03/15 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 629/2020-GAB/SEINF,

**RESOLVE :**

Exonerar **Fábio dos Santos Silva** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “Convênios Federais”, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0817-0003-8137

**DECRETO Nº 2722 DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1294, de 11/03/15 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 629/2020-GAB/SEINF,

**RESOLVE :**

Nomear **Victória de Souza Moraes Amanajás** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “Convênios Federais”, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0817-0003-8138

**DECRETO Nº 2723 DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3107, de 11/08/17 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 631/2020-GAB/SEINF,

**RESOLVE :**

Exonerar **Evelson de Menezes Soares** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “Orçamento de Obras Públicas”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0817-0003-8139

**DECRETO Nº 2724 DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3107, de 11/08/17 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 631/2020-GAB/SEINF,

**RESOLVE :**

Nomear **Italo Antonio Silva Pereira** para exercer o cargo

**ESTADO DO AMAPÁ**  
**NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**

**Mauryane Pacheco Cardoso**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Vinicius Luiz Bastos de Carvalho**  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES**  
**ATRAVÉS DO PORTAL:**

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

**Contato:**  
**Email: diofe@sead.ap.gov.br**

**Horários De Atendimento**  
**DAS 08:00 às 12:00 horas**  
**DAS 14:00 às 18 horas**

Sede: Rua:Paraná, 311  
Bairro Santa Rita Macapá-AP  
CEP: 68901-260

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “Orçamento de Obras Públicas”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0817-0003-8140

#### **DECRETO Nº 2725 DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0008.1851.0446/2020-GABINETE-SESA,

#### **RESOLVE :**

Nomear **Izaura Furtado Cavalcante**, ocupante do cargo de Datilógrafo, Matrícula SIAPE 1015188, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável Técnico por Atividades III/Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0817-0003-8141

#### **DECRETO Nº 2726 DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

#### **RESOLVE :**

Nomear **Karla Juliana dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Residência Terapêutica/Centro de Atenção Psicossocial, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0817-0003-8142

#### **DECRETO Nº 2727 DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

#### **RESOLVE :**

Tornar sem efeito o Decreto nº 2578, de 06 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7228, de 06 de agosto de 2020, que nomeou **Alessandra Silveira Pereira de Menezes** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Desenvolvimento de Tecnologias/Coordenadoria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0817-0003-8143

#### **DECRETO Nº 2728 DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

#### **RESOLVE :**

Tornar sem efeito o Decreto nº 2579, de 06 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7228, de 06 de agosto de 2020, que nomeou **Aline do Socorro Morais Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Infraestrutura e Segurança da Informação/Coordenadoria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0817-0003-8109

#### **DECRETO Nº 2729 DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.425, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 370/2020 – GAB/AMAPÁ TERRAS,

#### **RESOLVE :**

Exonerar **Adeládio Pereira da Silva** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III – Material e Patrimônio/Unidade Adminis-trativa/Núcleo Administrativo e Financeiro, Código FGI-3, do Instituto de Terras do Estado do Amapá – Amapá Terras.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0817-0003-8144

**DECRETO Nº 2730 DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.425, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 370/2020 – GAB/AMAPÁ TERRAS,

**RESOLVE:**

Nomear **Helainy Moita Portela**, ocupante do cargo Assistente Administrativo, Matrícula nº 0969929-5-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III – Material e Patrimônio/Unidade Administrativa/Núcleo Administrativo e Financeiro, Código FGI-3, do Instituto de Terras do Estado do Amapá – Amapá Terras.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0817-0003-8145

**DECRETO Nº 2731 DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0498/2020 GAB-SEED,

**RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 03 de agosto de 2020:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Cris Cleber Clei França de Almeida - Analista Administrativo, Matrícula nº 0036842-3-01, Quadro: GEA	Responsável por Atividade Nível I/ Coordenadoria de Apoio ao Estudante	CDI-1
Raimundo Flávio Souza de Oliveira - Professor, Matrícula nº 0091525-4-01, Quadro: GEA	Responsável por Atividade Nível I/ Núcleo de Alimentação Escolar / Coordenadoria de Apoio ao Estudante	CDI-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0817-0003-8131

**DECRETO Nº 2732 DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

**GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 153, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0008.0883.0618/2020 GABINETE – PGE, e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, com circulação no Diário Oficial do Estado do Amapá, de 21 de julho de 2015, que estabelece o número de vagas em cada classe de carreira;

**Considerando** a homologação do 2º Concurso Público para o provimento ao Cargo Efetivo de Procurador do Estado, Classe I, e o Resultado Final inserido no Edital nº 019/2019, de 27 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6948, de 28 de junho de 2019;

**Considerando**, ainda, que após aprovação no concurso público, o candidato preencheu todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foi aprovado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Kevin Camelo da Cunha** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Procurador do Estado, Classe I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0817-0003-8172

**DECRETO Nº 2733 DE 17 DE JULHO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 156/2020-GAB/JUCAP,

**RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas da Junta Comercial do Estado do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Odir Nascimento de Macedo Filho - Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, Quadro: ex-TFA	Responsável por Atividade Nível III/Divisão de Registro Empre-sarial/ Secretaria Geral	FGI-3
Eliete Souza Silva - Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, Quadro: ex-TFA	Responsável por Atividade Nível III/Divisão de Registro Empresa-rial/ Secretaria Geral	FGI-3

José Laizo Xavier de Almeida – Auxiliar Administrativo, Quadro: Estado	Responsável por Atividade Nível III/Divisão de Registro Empresa-rial/Secretaria Geral	FGI-3
Cleide Viana de Souza - Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, Quadro: ex-TFA	Secretário Executivo/Secretaria Geral	FGI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0817-0003-8171

#### **DECRETO Nº 2734 DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130103.0008.0830.0111/2020 DG - SIAC,

#### **R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, **Milene Cristianne da Silva de Oliveira** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadorias de Unidades de Atendimento do Interior, Código CDS-3, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 13 de agosto de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0817-0003-8175

#### **DECRETO Nº 2735 DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130103.0008.0830.0112/2020 DG - SIAC,

#### **R E S O L V E :**

Nomear **Pedro Henrique de Oliveira Pinheiro** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadorias de Unidades de Atendimento do Interior, Código CDS-3, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 14 de agosto de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0817-0003-8177

#### **DECRETO Nº 2736 DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2423, de 08/05/15 e 5527, de 31/12/19,

#### **D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica extinto 01 (um) cargo de Assessor Técnico de Comunicação Nível II da Gerência do Projeto “Apoio e Acompanhamento de Comunicação Especial”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Comunicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0817-0003-8178

#### **DECRETO Nº 2737 DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com os Decretos nºs 0027, de 04/01/16 e 5527, de 31/12/19,

#### **D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica acrescida à Gerência do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, subordinada ao Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPER FÁCIL, 01 (uma) Gerência Setorial de Articulação Institucional, em nível de CDS-2.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0817-0003-8176

#### **DECRETO Nº 2738 DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2737, de 17/08/20,

#### **R E S O L V E :**

Nomear **Lorena de Matos Corrêa** para exercer o cargo em

comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, Código CDS-2, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPER FÁCIL.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0817-0003-8179

#### DECRETO Nº 2739 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nº 0047, de 04/01/16 e 5527, de 31/12/19,

#### **RESOLVE :**

Nomear **André Amaral Cambraia** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “Acompanhamento, Controle e Prestação de Contas dos Programas Apoiados pelo BNDES”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Planejamento.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0817-0003-8180

#### DECRETO Nº 2740 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0005.0277.0135/2020,

#### **RESOLVE :**

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Educacional, Nível MAE, Referência 04, Grupo Magistério, Matrícula nº 0116470-8-01, ocupado pelo servidor **Márcio Douglas Barros Monteiro**, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 02 de março de 2020, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0817-0003-8181

#### DECRETO Nº 2741 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.3891/2020,

#### **RESOLVE :**

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Educador Social Penitenciário, Nível CPM, Referência 05, Grupo Penitenciário, Matrícula nº 0106709-5-01, ocupado pelo servidor **Walter Santos Rosa Júnior Freitas**, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN, a contar de 02 de março de 2020, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0817-0003-8184

#### DECRETO Nº 2742 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.3888/2020,

#### **RESOLVE :**

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Agente Penitenciário, Nível CPM, Referência 05, Grupo Penitenciário, Matrícula nº 0106730-3-01, ocupado pelo servidor **Jones Garcia Figueira**, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN, a contar de 02 de março de 2020, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0817-0003-8182

#### DECRETO Nº 2743 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.3883/2020,

#### **RESOLVE :**

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de

Agente Penitenciário, Nível CPM, Referência 05, Grupo Penitenciário, Matrícula nº 0106471-1-01, ocupado pelo servidor **Esmael Ferreira Ribeiro**, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN, a contar de 02 de março de 2020, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0817-0003-8183

#### **DECRETO Nº 2744 DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.3889/2020,

#### **RESOLVE :**

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Agente Penitenciário, Nível CPM, Referência 05, Grupo Penitenciário, Matrícula nº 0106427-4-01, ocupado pelo servidor **André Felipe Ferreira Corrêa**, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN, a contar de 02 de março de 2020, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0817-0003-8185

#### **DECRETO Nº 2745 DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.4656/2020, e

**Considerando** o Decreto nº 0836, de 15 de março de 2012, que declarou vago o cargo de Provimento Efetivo de Educador Penitenciário, Classe "3ª", Padrão IV, Grupo Penitenciário, Cadastro nº 577340, ocupado pelo servidor Marcelo Lisboa Assunção, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no IAPEN, a contar de 10 de janeiro de 2011, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

#### **RESOLVE :**

Exonerar, ex-offício, **Marcelo Lisboa Assunção** do cargo de Provimento Efetivo de Educador Penitenciário, Classe "3ª", Padrão IV, Grupo Penitenciário, Cadastro nº 577340, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 10 de janeiro de 2014.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0817-0003-8186

#### **DECRETO Nº 2746 DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0005.0277.0188/2020,

#### **RESOLVE :**

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Agente Penitenciário, Nível CPM, Referência 04, Grupo Penitenciário, Matrícula nº 0114850-8-01, ocupado pelo servidor **Ray Sebastian Quaresma de Moraes**, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN, a contar de 27 de abril de 2020, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0817-0003-8192

#### **DECRETO Nº 2747 DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e baseado nos critérios de promoção estabelecidos na Lei nº 0883, de 23/05/2005, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0005.0288.0026/2020, e

**Considerando** a sentença proferida nos autos do Processo nº 0021342-45.2019.8.03.0001 - Reclamação Cível - que tramita perante o 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá;

**Considerando**, ainda, que o presente excedente de vagas é gerado por decisões judiciais, sob pena do art. 536, § 1º, do CPC,

#### **RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder Promoção para a Classe Especial, Padrão I, ao servidor **Werickson Michel da Silva Chagas**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe 1ª, Padrão VI, Matrícula nº 0094724-5-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0817-0003-8193

#### **DECRETO Nº 2748 DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e baseado nos critérios de promoção estabelecidos na Lei nº 0883, de 23/05/2005, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0005.0288. 0017/2020, e

**Considerando** a sentença proferida nos autos do Processo nº 0000639-59.2020.8.03.0001 - Reclamação Cível - que tramita perante o 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá;

**Considerando**, ainda, que o presente excedente de vagas é gerado por decisões judiciais, sob pena do art. 536, § 1º, do CPC,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder Promoção para a Classe Especial, Padrão I, ao servidor **Alexandre Cesar Coutinho Pinheiro**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe 1ª, Padrão VI, Matrícula nº 0094739-3-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0817-0003-8191

#### **DECRETO Nº 2749 DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo

com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068. 1038.5044/2020, e

**Considerando** o acórdão proferido nos autos do Processo nº 0000903-16.2019.8.03.0000 – Mandado de Segurança – que tramitou perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Tornar sem efeito o Decreto nº 0093, de 10 de janeiro 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7081, de 10 de janeiro de 2020, que concedeu licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de fevereiro de 2020, à servidora **Marcilete das Neves Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Cadastro nº 0042958-9-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, na forma estabelecida no artigo 107 e parágrafos, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0817-0003-8189

#### **DECRETO Nº 2750 DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

#### **R E S O L V E :**

Tornar sem efeito o Decreto nº 2503, de 06 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.228, de 06 de agosto de 2020, que nomeou **Brenda Tayane Monteiro de Sousa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Procedimentos Documental/Unidade de Normas e Procedimentos Documental/Núcleo de Gestão Documental Administrativa/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística, da Secretaria de Estado da Administração.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0817-0003-8190

#### **DECRETO Nº 2751 DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

**RESOLVE :**

Nomear **Delma da Rocha Sousa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Procedimentos Documental/Unidade de Normas e Procedimentos Documental/Núcleo de Gestão Documental Administrativa/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Administração.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0817-0003-8187

**DECRETO Nº 2752 DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.392, de 24 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330101. 0008.1180.0698/2020 GAB-SEJUSP,

**RESOLVE :**

Exonerar, a pedido, **José Elenildo da Silva** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Gerenciamento do PRONASCI, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 15 de agosto de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0817-0003-8188

**DECRETO Nº 2753 DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.392, de 24 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330101. 0008.1180.0698/2020 GAB-SEJUSP,

**RESOLVE :**

Nomear **Josimar Pinheiro Brasão** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Gerenciamento do PRONASCI, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 15 de agosto de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0817-0003-8194

**DECRETO Nº 2754 DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com os Decretos nºs 0064, de 05/01/15 e 5527, de 31/12/19,

**DECRETA :**

**Art. 1º** Ficam extintos 02 (dois) cargos de Gerente de Subgrupo de Atividades da Gerência do Projeto “Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá”, Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0817-0003-8196

**DECRETO Nº 2755 DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com os Decretos nºs 0509, de 02/02/15 e 5527, de 31/12/19,

**DECRETA :**

**Art. 1º** Fica acrescida à Gerência do Projeto “Suporte ao Cliente”, subordinada ao Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, 01 (uma) Gerência de Subgrupo de Atividades, em nível de CDS-2.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0817-0003-8195

**DECRETO Nº 2756 DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2755, de 17/08/20,

**RESOLVE :**

Nomear **Erison Fernando Ferreira Aguiar** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Suporte ao Cliente", Código CDS-2, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0817-0003-8205

**DECRETO Nº 2757 DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com os Decretos nºs 0029, de 04/01/16 e 5527, de 31/12/19,

**DECRETA :**

**Art. 1º** Fica acrescida à Gerência do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão", subordinada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, 01 (uma) Gerência Setorial de Articulação Institucional, em nível de CDS-2.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0817-0003-8197

**DECRETO Nº 2758 DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2757, de 17/08/20,

**RESOLVE :**

Nomear **Isaac Evangelista Barreto** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0817-0003-8206

**DECRETO Nº 2759 DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

**RESOLVE :**

Nomear **Italo dos Santos Tavares** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Material e Patrimônio/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDS-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0817-0003-8200

**DECRETO Nº 2760 DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015,

**RESOLVE :**

Nomear **Iracivani Marques Bruno** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível I/Núcleo de Monitoramento e Avaliação do Planejamento Regional e Participativo/Coordenadoria de Programas e Ações Estratégicas, Código CDS-1, do Gabinete do Governador.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0817-0003-8201

**DECRETO Nº 2761 DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0493/2020-GAB/SEED,

**RESOLVE :**

Exonerar **Odirlei Isacksson Rodrigues** da função

comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profº Antônio Ferreira Lima Neto, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0817-0003-8202

#### **DECRETO Nº 2762 DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0493/2020-GAB/SEED,

#### **RESOLVE :**

Nomear **Anavete Roberto da Silva Vilhena**, ocupante do cargo de Pedagogo, Matrícula nº 0115061-8-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profº Antônio Ferreira Lima Neto, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0817-0003-8203

#### **DECRETO Nº 2763 DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0488/2020 GAB-SEED,

#### **RESOLVE :**

Nomear **Eunice Vaz de Sales**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 0110621-0-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Irmã Santina Rioli, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0817-0003-8210

#### **DECRETO Nº 2764 DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0489/2020 GAB-SEED,

#### **RESOLVE :**

Nomear **Miriam Jaqueline dos Santos Jean Jacque** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. I. E. São José, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0817-0003-8211

#### **DECRETO Nº 2765 DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0487/2020 GAB-SEED,

#### **RESOLVE :**

Exonerar **Gabriela de Oliveira da Silva** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Profº Irineu da Gama Paes, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0817-0003-8204

#### **DECRETO Nº 2766 DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0487/2020 GAB-SEED,

#### **RESOLVE :**

Nomear **Edilson dos Santos Cruz** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Profº Irineu da Gama Paes, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0817-0003-8198

**DECRETO Nº 2767 DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0436/ 2020 GAB-SEED,

**RESOLVE :**

Tornar sem efeito a nomeação da servidora abaixo relacionada, editada através do Decreto nº 0996, de 12 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.122, de 12 de março de 2020:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	CÓDIGO
E. E. BACABA	Suzane Picanço Guedes	Diretor	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0817-0003-8199

**DECRETO Nº 2768 DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0515/2020 GAB-SEED,

**RESOLVE :**

Exonerar **Márcia Sarges Moraes** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Educação Profissional/Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0817-0003-8207

**DECRETO Nº 2769 DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0515/2020 GAB-SEED,

**RESOLVE :**

Nomear **Luciene Ferreira Lima** para exercer o cargo em

comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Educação Profissional/Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0817-0003-8208

**DECRETO Nº 2770 DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0485/2020 GAB-SEED,

**RESOLVE :**

Exonerar, a pedido, **Danubia Dutra dos Santos** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Mário Quirino da Silva, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0817-0003-8209

**DECRETO Nº 2771 DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0485/2020 GAB-SEED,

**RESOLVE :**

Nomear **Elissandro Lopes de Araújo**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 11052131, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Mário Quirino da Silva, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0817-0003-8215

**DECRETO Nº 2772 DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 029/2020-PRESI/ARSAP,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito o Decreto nº 2391, de 30 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.222, de 30 de julho de 2020, que nomeou **Maria Helena Barbosa Guerra** para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II/DCFT, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0817-0003-8216

**DECRETO Nº 2773 DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0625, de 31 de outubro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 029/2020-PRESI/ARSAP,

**RESOLVE:**

Nomear **Carlos Roberto Fonseca da Cruz**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Apoio à Gestão, Classe Especial, Padrão IV, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II/DCFT, Código FGI-2, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá, a contar de 03 de agosto de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0817-0003-8217

**Polícia Técnico-Científica****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019 - POLITEC**

**Contratante:** POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ. **Contratada:** LINK INFORMÁTICA EIRELI - ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática da Polícia Técnico-Científica – POLITEC, com reposição de peças/componentes, incluindo a configuração e ativação de todos os softwares necessários aos seus

funcionamentos. **Fundamento Legal:** Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. **Vigência do Termo Aditivo:** 12 meses, com início em 15/08/2019 a 14/08/2020. As despesas correrão por conta de dotação orçamentária destinada à Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá, atividade 2324 (Manutenção de Serviços Administrativos) e natureza de despesa 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). **Valor estimado do 1º Termo Aditivo:** R\$ 54.580,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e oitenta reais). **Signatários:** SALATIEL GUIMARÃES, Diretor-Presidente da POLITEC, nomeado pelo Decreto nº 0041, de 01 de janeiro de 2015, pela **contratante**, e MARIA DO SOCORRO FONSECA DA SILVA, pela **contratada**.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2020.  
SALATIEL GUIMARÃES  
Diretor-Presidente da POLITEC

HASH: 2020-0817-0003-8084

**Polícia Civil****PORTARIA N.º 81/2020-DGPC**

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o parágrafo do art. 161, da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 134/2020-CSAD, subscrito pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 027/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação e regularização do prazo fixado em lei,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada inicialmente nos termos da Portaria n.º 438/2019-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao termino do período inicial.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.  
Macapá-AP, 06 de março de 2020.  
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-0817-0003-8120

**PORTARIA N.º 136/2020-DGPC**

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, c/c os artigos 148, 149 e 152, da Lei n.º 8.112/90, c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20 de junho de 2007, e tendo em vista a delegação constante na cláusula quarta, item

4.1, letras “a” e “g”, do Termo de Convênio firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá, em 20.06.2016, com fulcro no art. 18 e 19 da Lei n.º 13.681, de 18 de junho de 2018, e

**CONSIDERANDO** os motivos expostos no Ofício n.º 172/2019-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 017/2018-DGPC, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,  
**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituir a nova Comissão: Exma. Sra. **JANECI DA COSTA MONTEIRO**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula n.º 90857-6, como Presidente; Exmo. Sr. **GEORGE WANDRÉ ASSUNÇÃO SALVADOR**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula n.º 90858-4, como membro e Exmo. Sr. **SIDNEY LEITE HENRIQUES**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 90866-5, como membro para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos investigados no Processo supracitado.

Fixar em 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 152, da Lei n.º 8.112/90.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de março de 2020.  
ANTONIO UBERLANDIO GOMES AZEVEDO  
Delegado-Geral de Polícia Civil

HASH: 2020-0817-0003-8121

## Secretaria Extraordinária de Políticas para Afro Descendentes

### PORTARIA Nº 16/2020 – SEAFRO

**O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICAS PARA OS AFRODESCENDENTES DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0301 de 05 de fevereiro de 2018, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Indicar a servidora abaixo como responsável da SEAFRO pelo controle e validação de frequência e conteúdo interdisciplinar dos bolsistas do Programa Amapá Jovem, nos Monitores de Capoeira e Marabaixo, junto à Secretaria Extraordinária de Políticas para Juventude.

SERVIDORA
VALDINETE SILVA DA COSTA – CDS2

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Macapá, 17 de agosto de 2020.  
Aluizo de Carvalho  
Secretário – SEAFRO

HASH: 2020-0817-0003-8091

PUBLICIDADE





## Secretaria de Transporte

### PORTARIA Nº 101/2020-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Laranjal do Jarí, a fim de acompanharem os trabalhos de instalação das placas de sinalização dos Sítios Arqueológicos, localizados em todo o trecho da BR-156/Sul, no período de 24 a 28/08/2020.

#### JANNYS JOPLIN ISACKSSON WALDECK

Ger. Geral da GEMA-CDS-3

#### MARCIO DOUGLAS M. AMANAJÁS

Ger, Subgrupo Arqueologico-CDS-2

#### RAFAEL AMARAL STABILE

Arqueólogo

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 14 DE AGOSTO DE 2020.

BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2020-0817-0003-8122

## Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

### PORTARIA N.º 114/2020-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0125, de 07 de janeiro de 2019, de conformidade com o art. n.º 68, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual n.º 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor dos Memos. n.ºs. 027 e 028/2020- Gestão de Convênios/SDC, de 12

de agosto de 2020,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando a atribuição do Gestor de Convênios, e dos analistas técnicos e administrativos na consolidação das informações contidas nos relatórios de acompanhamento, com fins de atestar ou não a compatibilidade entre execução do objeto, previamente aprovado nos planos de trabalho e termos de convênio, bem como os desembolsos e pagamentos;

Considerando a nomeação da Equipe Técnica para subsídio às ações do Gestor de Convênios, para acompanhamento de processos, constituído por servidores desta SDC, sob a coordenação do Gestor de Convênios, conforme Portaria n.º 084/2020-SDC, datada de 02 de Julho de 2020 e publicada no Diário Oficial do Estado, n.º 7203, de 03 de julho de 2020.

#### RESOLVE:

**Art.1º-** Revogar a Portaria n.º 84 datada de 02 de julho de 2020 e publicada no Diário Oficial do Estado, n.º 7203, de 03 de julho de 2020.

**Art. 2º** - Constituir as competências do Gestor de Convênios e da Equipe Técnica:

Manter sob seu controle e responsabilidade todos os processos referentes a convênios, a partir da assinatura do Termo de Convênio, tanto em formato físico quanto em formato digital, em tramitação ou conclusos, firmados entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades – SDC e as prefeituras municipais do estado do Amapá;

Controlar prazos de vigência dos convênios, observando os princípios da administração pública e aspectos legais do processo licitatório, quando encaminhado pelas prefeituras municipais, para compor o processo;

Indicar os analistas administrativos e técnicos que acompanharão a execução dos convênios, por nomeação do secretário da SDC, em conformidade com o art. 41 da Instrução Normativa nº 05/2017.

Distribuir peças técnicas e documentos referentes a convênios, aos responsáveis técnicos e administrativos, para as respectivas análises e acompanhamentos necessários, consolidando os relatórios elaborados pelos analistas, que comporão as peças técnicas para prestação de contas;

Planejar e acompanhar o deslocamento dos analistas técnicos e administrativos, quando da realização das visitas técnicas nas obras em execução, mantendo o controle periódico dos processos em andamento;

Notificar e advertir o conveniente, para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos convênios, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio e Plano de Trabalho, e a solução de problemas relativos ao objeto do convênio, sempre informando ao Gabinete da SDC das ações necessárias para regularização de pendências e discordâncias no convênio;

Propor soluções com fins de dinamizar o fluxo na tramitação de processos, desde o protocolo da proposição até o encerramento do convênio;

Proporcionar mecanismos administrativos voltados a disciplinar o acompanhamento, o controle e avaliação dos convênios.

**Art. 3º**- Nomear os servidores abaixo relacionados para a Equipe Técnica para subsídio às ações do Gestor de Convênios para acompanhamento de processos:

**Marco Antônio Marques dos Santos** – Gerente do Núcleo de Articulação Institucional (Gestor de Convênios);

**Michel Almeida Machado** – Gerente Geral de Articulação Institucional (Membro);

**José Izidoro Souza Ventura Picanço** – Gerente do Núcleo de Desenvolvimento de Políticas Urbanas (Membro);

**Críscia Tânia Correa Moraes** – Gerente de Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento de Projetos (Membro);

**Solane Soraia Coutinho Carvalho** - Chefe de Unidade de Suporte (Membro);

**Dorivan Coelho da Silva** – Gerente Setorial de Articulação Institucional (Membro).

**Art.4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2020.

Antônio Pinheiro Teles Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2020-0817-0003-8116

### **PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DE TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONV. Nº 008/2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES – SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 0125, de 07 de janeiro de 2019, em conformidade com o art. 68, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual n. 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 3547, de 14 de novembro de 2001 e,

Considerando o ofício n. 293/2020-GAB/PMFG, datado de 05 de agosto de 2020,

#### **RESOLVE:**

Tornar sem efeito a publicação do 1º Termo Aditivo do Termo de Convênio n. 008/2019, publicado no Diário Oficial do Estado n. 7.227, de 05 de agosto de 2020, Seção 02, página 18.

Macapá, 10 de agosto de 2020.

Antônio Pinheiro Teles Júnior

Secretário da SDC

HASH: 2020-0817-0003-8097

### **PORTARIA N.º 115/2020-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 0143/2020-CAIDL/SDC, de 13 de agosto de 2020,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os

procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta SDC;

**RESOLVE:**

**Art.1º**-Substituir o Analista Técnico para acompanhamento técnico, nomeado pela Portaria nº 057/2019- SDC do Termo de Convênio nº 006/2019, que tem como Objeto – Construção de uma Escola na Comunidade de Nova Vida no Município de Tartarugalzinho-AP, formalizado com a Prefeitura de Tartarugalzinho.

**SUBSTITUI-SE:**

**Marco Antônio Marques dos Santos** – Gestor do Convênio

**Geane Helena Gusmão de Azevedo** – Analista Administrativo

**Marcos Antonio de Oliveira Coutinho** – Analista Técnico

**POR:**

**Marco Antônio Marques dos Santos** – Gestor do Convênio

**Geane Helena Gusmão de Azevedo** – Analista Administrativo

**Gledes Guimarães** – Analista Técnico

**Art.2º** - Esta Portaria de Fiscais do Convênio nº 006/2019, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2020.

Antônio Pinheiro Teles Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2020-0817-0003-8117

**Secretaria de Infraestrutura****ERRATA**

Retifica-se respectivamente no Termo de Adjudicação e Homologação do resultado de Licitação na Modalidade RDC nº 001/2020-CPL/SEINF/GEA, referente à obra de Contratação Integrada de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos e Especializados de Engenharia para Elaboração dos Projetos Básico e Executivos e Execução Obra de Ampliação do Hospital de Emergência, no Município de Macapá-AP, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 7.234, seção 02, pagina 76, com circulação no dia 14 de Agosto de 2020.

**ONDE SE LÊ:**

Contratação Integrada de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos e Especializados de Engenharia para Elaboração dos Projetos Básico e Executivos da Obra de Ampliação do Hospital de Emergência, no Município de Macapá-AP e Adjudicada em favor da Empresa **CTI PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**.

**LEIA-SE:**

Contratação Integrada de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos e Especializados de Engenharia para Elaboração dos Projetos Básico e Executivos e Execução Obra de Ampliação do Hospital de Emergência, no Município de Macapá-AP e Adjudicação em favor da Empresa **TCI PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**.

Macapá-AP, 17 de agosto de 2020.

ALCIR FIGUEIRA MATOS

Secretário de Estado de Infraestrutura

Decreto nº 790/2018

HASH: 2020-0817-0003-8092

**Secretaria de Mobilização Social****EXTRATO DE CONTRATO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº012/2020-SIMS/ R.J.COSTA EIRELI**

PARTES: CONTRATO Nº 012/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL-SIMS COMO CONTRATANTE E **R.J.COSTA EIRELI EIRELI** COMO CONTRATADA PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar Estadual n.º 108, de 08/01/2018, do Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Federal n.º 5.450/2005, Decreto Estadual n.º 2.648/2007, Decreto Estadual n.º 3.182/2016, Decreto Estadual n.º 3.183/2016, Decreto Estadual n.º 3.184/2016, Decreto Estadual n.º 3.313, de 15/09/2016, na Lei n.º 8.666, de

21/06/1993 e suas alterações posteriores, bem como na legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 027/2019-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00001/PGE/2019, Processos SIGA nº 00021/SIMS/2019 e SIMS nº067/2020.

**OBJETO DO CONTRATO:**O presente Contrato tem por objeto a aquisição de cestas básicas, visando atender a Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social-SIMS e suas unidades descentralizadas.

### DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Qtd por cesta	Descrição do item	Quant. total de cestas
Arroz	5 kg	Arroz branco, cada embalagem contendo 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as normas e resoluções vigentes da Anvisa/MS.	500 UND
Feijão	4 kg	Feijão preto, cada embalagem contendo 1kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões de Alimentos-CNNPA.	
Óleo	02 latas	Óleo de soja, o produto deverá estar em conformidade com as normas e legislação vigente da ANVISA/MS e da Comissão Nacional de Normas e Padrões de Alimentos-CNNPA. Embalagem de 900ml, contendo no mínimo, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	
Leite	06 pacotes	Leite de vaca, em pó integral, pasteurizado, sem soro e sem amido. Embalagem pacote 200g, dados e identificação do produto, marca de fabricação, prazo de validade, número, lote e a expressão "não consta glúten". Devem estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS e Ministério da Agricultura.	
Macarrão	04 pacotes	Macarrão espaguete, a base de farinha, com ovos, embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca de fabricação peso líquido de acordo com a Resolução RDC 93/200.	
Carne charqueada	01 Kg	Carne charqueada, ponta de agulha. Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	
Carne bovina em conserva	02 latas	Carne bovina em conserva; Lata de 320g, contendo: carne bovina, gordura bovina, tendão bovino, miúdo bovino (coração), sal, açúcar e conservante nutrido de sódio.	
Sal refinado	01 Kg	Sal refinado, iodado, indicado para consumo humano, embalagem contendo 1 kg, validade do produto não poderá ultrapassar período de 12 meses, contado a partir da data de sua entrega. Deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da AVISA/MS e registro junto ao Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome, CNPJ do fabricante, declaração do teor do sal adicionado, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	
Açúcar	04 Kg	Açúcar triturado, contendo no mínimo 93% de sacarose, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitos e larvas. Textura branca. Na data de entrega, o prazo de validade indicado não deverá ultrapassar na sua metade tomando-se como referência data de fabricação do lote e data/prazo de validade citados na embalagem com peso líquido de 1kg. O produto deverá estar em conformidade com as Normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e com a Comissão Nacional Normas-CNNPA e Padrões para alimentos.	
Café	02 Kg	Café torrado e moído, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria de Café-ABIC. Embalagem com 500g. Deve conter data de fabricação e prazo de validade, ter Registro no Ministério da Saúde e Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrão de Alimentos-CNNPA.	
Biscoito tipo cream craker	02 Pacotes	Biscoito tipo Cream Craker, embalagem com 400g, deverá estar em conformidade com as Normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo no mínimo peso líquido, nome do fabricante e do produto, data de fabricação e prazo de validade	
Biscoito	01 pacote	Biscoito tipo Maria, embalagem dupla, contendo 440g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	
Farinha	02 Kg	Farinha de Mandioca, grupo seca, subgrupo grossa, tipo 1. Embalagem contendo 1kg, dados e identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	
Complem. alimentar	05 pacotes	Complemento alimentar; mistura pré cozida para preparo de mingau, pacote com 200g, enriquecido com vitaminas e minerais; farinha cereal contendo milho, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas, sal, aromatizado; em pó solúvel, acondicionado em material que garanta as propriedades do produto e as condições deverão estar de acordo com a NTA 83.	
Margarina	01 und.	Margarina vegetal, lipídios, totais mínimos de 80%, embalagem de 500g. O produto deve estar registrado junto ao Ministério da Agricultura e/ou MS. Rotulagem contendo no mínimo o teor de lipídios totais, peso líquido, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	
Milharina	01 pacote	Milharina, embalagem com 500g, com data de fabricação e data de validade.	

**DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PREÇO**

3.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 310301; Fonte 101; Ação: 2636 – Programa de Trabalho nº 0026; Natureza de Despesa nº 3390.30.

3.2 O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no **valor unitário de R\$: 144,83 (cento e quarenta e quatro reais e oitenta três centavos, valor total de R\$: 72.415,00 (setenta e dois mil quatrocentos e quinze reais)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

**DA VIGÊNCIA:** -O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12(doze) meses, com a vigência a contar da data de sua assinatura.

MACAPÁ – AP, 14 de agosto de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

HASH: 2020-0817-0003-8095

**PORTARIA Nº 060/2020 – GAB/SEJUV**

O Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Senhor Pedro Lourenço da Costa Neto, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de março de 2018;

**RESOLVE:**

REVOGAR a portaria nº 05/2018 – GAB/SEJUV/GEA, do dia 19 de dezembro do ano de 2018, na qual nomeou a Sr.a Milene Cristianne da Silva de Oliveira como Coordenadora do programa Amapá Jovem no município de Laranjal do Jari.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PEDRO LOURENÇO DA COSTA NETO  
Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude  
Decreto 1397/2018 - GAB/GEA  
Macapá - AP, 13 de Agosto de 2020

HASH: 2020-0817-0003-8102

**PORTARIA Nº 202, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.**

Prorroga e altera a Portaria nº 138/2020-SIMS, alterada pelas Portarias nº 146 de 01 de julho de 2020, nº 172 de 15 de julho de 2020 e nº 197/2020 de 01 de agosto de

2020, aos termos do Decreto Governamental nº 2720 de 14 de agosto de 2020, conforme descrições que segue.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Decreto Estadual nº1375 de 17 de Março de 2020.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 2720 de 14 de agosto de 2020 que prorroga e altera o Decreto 1.497, de 03 de abril de 2020 e seus anexos, alterado pelos Decretos nºs 1.539, de 18 de abril de 2020; 1.616, de 03 de maio de 2020; 1.726, de 15 de maio de 2020; 1.782, de 28 de maio de 2020; 1809, de 02 de junho de 2020 e 1878 de 12 de junho de 2020; 2.027, de 30 de junho de 2020, 2.164, de 14 de julho de 2020 e 2.417, de 31 de julho de 2020, para manter a quarentena e estabelecer critérios de retomada responsável e gradual das atividades econômicas e sociais, obedecendo à realidade epidemiológica e a rede assistencial dos Municípios e do Estado do Amapá, reforçando a continuidade do enfrentamento ao novo Coronavírus COVID-19, e adota outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – A Portaria nº 138/2020-SIMS de 12 de junho de 2020, alterada pelas Portarias nº 146 de 01 de julho de 2020, nº 172 de 15 de julho de 2020 e 197 de 01 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam suspensas, a contar de 18 de agosto de 2020 até a data de 29 de agosto de 2020, o atendimento presencial em todas as unidades da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, ressalvados os casos urgentes, conforme os termos previstos no Art. 11, II do Decreto nº 1414 de 20 de março de 2020, respeitando as medidas de proteção e enfrentamento a Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19”

[...]

“Art. 2º – Continuam os servidores, estagiários, conselheiros dos Conselhos Estaduais de Direitos ligados à SIMS e demais colaboradores, autorizados a exercer suas atividades em regime de TELETRABALHO, no período disposto no caput do art. 1o, ficando o funcionamento Interno da Secretaria, ao Gabinete, Protocolo e eventualmente a setores e servidores quando da necessidade do serviço presencial face o interesse público; e quando houver necessidade de execução de procedimentos “in loco” na Secretaria, de forma que este expediente se dará de 8h às 12h, ou a qualquer tempo em caso de urgências e emergências, dentro dos seguintes termos e condições:

I - O Funcionamento do GABINETE na SIMS será realizado em regime de rodízio, ficando a critério da

Chefia Imediata.

II - O Funcionamento do Recepção/Protocolo SIMS será realizado por 01 (um) servidor por dia, em regime de rodízio.

“Art. 9º Continuam proibidos, a contar de 18 de agosto de 2020 até a data de 29 de agosto de 2020, todos os eventos institucionais da SIMS, dos Conselhos Estaduais de Direitos ligados à SIMS e seus centros descentralizados, que ensejem aglomeração;”

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macapá-AP, 17 de agosto de 2020  
ALBA NIZE COLARES CALDAS  
Secretária de Inclusão e Mobilização Social - SIMS  
Dec. 0333/2019

HASH: 2020-0817-0003-8119

## Secretaria de Saúde

### PORTARIA Nº 0037/2020 – FES/SESA

Dispõe sobre a transferência de Recursos ao CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ - CREAP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8080/1990 e pelo Decreto nº 1603 de 15 de Abril de 2019, considerando que o CREAP, autarquia estadual com personalidade jurídica de direito público, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde, com patrimônio e receitas próprias, dotada de autonomia orçamentária, financeira e administrativa, com sede e foro na Capital do Estado do Amapá, subordinado ao Governo do Estado e tem como finalidade programar, orientar, supervisionar, avaliar e realizar o processo de reabilitação biopsicossocial de média e alta complexidade de pacientes encaminhados da área hospitalar e de redes estaduais de saúde ou ambulatorial, aprovado no Projeto de LEI Nº 2.211, DE 14 DE JULHO DE 2017, e considerando que a Secretaria de Estado da Saúde, por meio do Fundo Estadual de Saúde – FES/SESA, conforme portaria nº 2.663 de 04 de Dezembro de 2014 e Lei nº 2.216 de 26 de Julho de 2017, que disponibiliza os recursos financeiros às autarquias vinculadas à SESA,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Repassar Cota Financeira e Transferência de Recursos Financeiros referentes a julho de 2020, originado do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES, no valor de R\$ 302.118,47.

**Parágrafo Único:** O repasse será realizado na fonte 216 – RECURSO DO SUS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2020.  
Juan Mendes da Silva  
Secretário de Estado de Saúde do Amapá  
Decreto n. 1722/2020

HASH: 2020-0817-0003-8169

### PORTARIA Nº 0038/2020 – FES/SESA

Dispõe sobre a transferência de Recursos ao Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá– HEMOAP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8080/1990 e pelo Decreto nº 0018 de 03 de janeiro de 2017, considerando que o Instituto de Hemoterapia e Hematologia – HEMOAP vinculado a Secretaria de Estado de Saúde, como órgão da administração indireta do Estado. Sob a forma de autarquia estadual, com personalidade jurídica de direito público, integrante do Sistema Estadual de Saúde, com autonomia administrativa e financeira, subordinado ao Governo do Estado, aprovado no Projeto de Lei nº 0058, DE 05 DE março DE 1993, e considerando que a Secretaria de Estado de Saúde por meio do Fundo Estadual de Saúde – FES/SESA disponibiliza os recursos financeiros às autarquias regidas pela SESA,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Repassar Cota Financeira e Transferência de Recursos Financeiros referentes a agosto de 2020, originado do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES, no valor de R\$ 328.056,91.

**Parágrafo Único:** O repasse será realizado na fonte 216 – RECURSO DO SUS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 13 de agosto de 2020.  
Juan Mendes da Silva  
Secretário de Estado de Saúde do Amapá  
Decreto n. 1722/2020

HASH: 2020-0817-0003-8170

### PORTARIA Nº 0039/2020 – FES/SESA

Dispõe sobre a transferência de Recursos financeiros à Superintendência da Vigilância em Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8080/1990 e pelo Decreto nº 1603 de 15 de Abril de 2019, considerando que a Superintendência da Vigilância em Saúde tem por finalidades apoio e execução das atividades de vigilância sanitária e epidemiológica, coordenar os laboratórios de saúdes locais e regionais, realizar pesquisa de doenças de notificação compulsória e de agravos, de interesse em saúde pública e exercer outras atribuições correlatas na forma do regulamento incluídas no Projeto de Lei 0338, DE 16 DE ABRIL DE 1997, e considerando que a Secretaria de Estado de Saúde por meio do Fundo Estadual de Saúde – FES/SESA, conforme portaria nº 3.992 de 28 de Dezembro de 2017 e Lei nº 2.216 de 26 de Julho de 2017, disponibiliza os recursos financeiros às autarquias vinculadas à SESA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Repassar Cota Financeira e Transferência de Recursos Financeiros referentes a julho de 2020, originados do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES, no valor de R\$ 139.154,16.

**Parágrafo Único:** O repasse será realizado na fonte 216 – RECURSO DO SUS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 13 de agosto de 2020.

Juan Mendes da Silva

Secretário de Estado de Saúde do Amapá

Decreto n. 1722/2020

HASH: 2020-0817-0003-8168

**PORTARIA Nº 0040/2020 – FES/SESA**

Dispõe sobre a transferência de Recursos financeiros à Superintendência da Vigilância em Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8080/1990 e pelo Decreto nº 1603 de 15 de Abril de 2019, considerando que a Superintendência da Vigilância em Saúde tem por finalidades apoio e execução das atividades de vigilância sanitária e epidemiológica, coordenar os laboratórios de saúdes locais e regionais, realizar pesquisa de doenças de notificação compulsória e de agravos, de interesse em saúde pública e exercer outras atribuições correlatas na forma do regulamento incluídas no Projeto de Lei 0338, DE 16 DE ABRIL DE 1997, e considerando que a Secretaria de Estado de Saúde por meio do Fundo Estadual de Saúde – FES/SESA, conforme portaria nº 3.992 de 28 de Dezembro de 2017 e Lei nº 2.216 de 26 de Julho de 2017, disponibiliza os recursos financeiros às autarquias vinculadas à SESA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Repassar Cota Financeira e Transferência de Recursos Financeiros referentes a julho de 2020, originados do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES, no valor de R\$ 247.000,00.

**Parágrafo Único:** O repasse será realizado na fonte 216 – RECURSO DO SUS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 13 de agosto de 2020.

Juan Mendes da Silva

Secretário de Estado de Saúde do Amapá

Decreto n. 1722/2020

HASH: 2020-0817-0003-8167

**PORTARIA Nº 0258/2020-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.1862.0088/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixa os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	3390-39	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Mazagão	R\$ 40.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 80.000,00

**Art. 2º** Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2110, Plano Orçamentário 556, Fonte 107.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de agosto de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0817-0003-8165

**PORTARIA Nº 0259/2020-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.1862.0089/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixa os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	3390-39	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Serra do Navio	R\$ 50.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 80.000,00

**Art. 2º** Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2110, Plano Orçamentário 556, Fonte 107.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de agosto de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0817-0003-8166

**PORTARIA Nº 0260/2020-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.1862.0093/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixa os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	3390-39	TOTAL

Unidade Mista de Saúde de Amapá	R\$	R\$	R\$	R\$
	56.000,00	21.000,00	3.000,00	80.000,00

**Art. 2º** Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2110, Plano Orçamentário 556, Fonte 107.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de agosto de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0817-0003-8159

**PORTARIA Nº 0261/2020-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.1862.0094/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixa os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Calçoene	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00

**Art. 2º** Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2110, Plano Orçamentário 556, Fonte 107.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de agosto de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0817-0003-8155

**PORTARIA Nº 0262/2020-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722,

de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.1862.0092/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixa os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Vitória do Jari	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00

**Art. 2º** Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2110, Plano Orçamentário 556, Fonte 107.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de agosto de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0817-0003-8154

**PORTARIA Nº 0263/2020-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.1862.0090/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixa os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Ferreira Gomes	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00

**Art. 2º** Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2110, Plano Orçamentário 556, Fonte 107.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de agosto de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0817-0003-8162

**PORTARIA Nº 0264/2020-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.1862.0097/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixa os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	3390-39	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Tartarugalzinho	R\$ 47.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 80.000,00

**Art. 2º** Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2110, Plano Orçamentário 556, Fonte 107.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de agosto de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0817-0003-8157

**PORTARIA Nº 0265/2020-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.1862.0091/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixa os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Pedra Branca do Amapari	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00

**Art. 2º** Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2110, Plano Orçamentário 556, Fonte 107.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de agosto de 2020.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0817-0003-8163

#### **PORTARIA Nº 0266/2020-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.1862.0096/2020;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixa os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital da Criança e do Adolescente - HCA	R\$ 400.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 600.000,00

**Art. 2º** Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2109, Plano Orçamentário 555, Fonte 107.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de agosto de 2020.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0817-0003-8164

#### **PORTARIA Nº 0267/2020-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.1862.0087/2020;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixa os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	3390-39	TOTAL
Hospital Estadual de Oiapoque - HEO	R\$ 350.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 600.000,00

**Art. 2º** Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2110, Plano Orçamentário 558, Fonte 107.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de agosto de 2020.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0817-0003-8156

#### **PORTARIA Nº 0268/2020-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.1862.0086/2020;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixa os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital Estadual de Laranjal do Jari - HELAJA	R\$ 440.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 600.000,00

**Art. 2º** Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2110, Plano Orçamentário 559, Fonte 107.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de agosto de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0817-0003-8160

#### **PORTARIA Nº 0269/2020-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.1862.0085/2020;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixa os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital Estadual de Santana - HES	R\$ 400.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 600.000,00

**Art. 2º** Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2110, Plano Orçamentário 557, Fonte 107.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de agosto de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0817-0003-8153

#### **PORTARIA Nº 0270/2020-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.0178.0027/2020;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir as Equipes de Pregoeiros e de Apoio nos processos licitatórios na modalidade Pregão para o exercício de 2020, as quais serão compostas pelos servidores abaixo relacionados:

#### **PREGOEIROS**

**Alysson Roberto Cassiano de Souza**  
**Eder Rodrigues Farias**  
**Leandro Paulo Ramos Ferreira**  
**Marcus Paulo Silva dos Santos**  
**Maykon Douglas Rocha Hamilka**

#### **EQUIPE DE APOIO**

**Deivede Maradona Brito Farias**  
**Ingrid Dayana Reis Lobato**  
**Julie Larissa Gemaque de Oliveira**  
**Lindervan da Silva Rodrigues**  
**Simone Pantoja Cantuária**

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 0368/2019-SESA, de 12 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.016, de 4 de outubro de 2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de agosto de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0817-0003-8161

#### **PORTARIA Nº 0271/2020-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.0178.0028/2020;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios no âmbito desta Secretaria de Estado da Saúde - SESA, para o exercício de 2020, a qual será composta pelos servidores abaixo relacionados:

**Alysson Roberto Cassiano de Souza** (Presidente)  
**Eder Rodrigues Farias** (Membro)  
**Leandro Paulo Ramos Ferreira** (Membro)

**Marcus Paulo Silva dos Santos** (Membro)  
**Maykon Douglas Rocha Hamilka** (Membro)  
**Lindervan da Silva Rodrigues** (Membro)

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 0396/2019-SESA, de 14 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.027, de 21 de outubro de 2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de agosto de 2020.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0817-0003-8158

**TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020 - NGC/SESA  
PRODOC nº 0002.0216.1851.0002/2020. PARECER  
JURÍDICO nº 96/2020-PAS/PGE/2020.**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratada: CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA FREI DANIEL DE SAMARATE – ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS (CAPUSCHINHOS). **Objeto:** prestação de serviços especializados de forma complementar à rede de atenção à saúde do SUS no Estado do Amapá, nos serviços diversos de procedimentos especializados (exames e cirúrgicos) na especialidade médica de oftalmologia, com acompanhamento integral na fase pré e pós-operatória, utilizando-se dos equipamentos e insumos necessários da contratada, devendo atender pacientes da Rede SUS no estado do Amapá, conforme organização, nomenclatura e valores previstos na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde – Tabela SUS (SIGTAP). **Fundamento Legal:** Termo de Fomento de acordo com Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014. Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Fomento terá sua validade e eficácia a partir da data de sua assinatura, de 07 de agosto de 2020 até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado a critério dos partícipes, não podendo ultrapassar o prazo legalmente previsto de 60 (sessenta) meses. A despesa com a execução deste Termo de Fomento correrá por conta de Créditos Orçamentários consignados no Orçamento Geral da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá (SESA/AP), por meio da Unidade Gestora Fundo Estadual de Saúde – FES/AP, para o exercício de 2020, liberados de acordo com o cronograma de Desembolso, por conta dos Programas de Trabalho. **Valor do Contrato:** O valor total da contratação do Termo de Fomento é de **R\$ 6.478.377,00 (seis milhões quatrocentos e setenta e oito mil e trezentos e setenta e sete reais)**. Será feita a antecipação de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde ao **valor de R\$ 1.619.594,00 (um milhão seiscentos e noventa e nove mil e quinhentos e noventa e quatro reais)**. Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto

nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante, e FREI JOSÉ CARLOS PESTANA, CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA FREI DANIEL DE SAMARATE – ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, pela contratada.

Macapá-AP, 17 de agosto de 2020.  
JUAN MENDES DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ

HASH: 2020-0817-0003-8150

## Secretaria de Meio Ambiente

### DECISÃO n. 173/2020 – GAB/SEMA

Processo n. 4000.03082362/2012 - IMAP  
Interessado: **ARLINDO MORAES DA SILVA**  
Assunto: Auto de Infração Ambiental

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº. 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir Memorando nº 260101.005.2006.0275/2020-CMFA/SEMA (fl. 22);

Considerando que consta nos autos Decisão administrativa proferida na fl. 20, proferida pelo então Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá-IMAP;

Considerando ainda, que não foi publicado em tempo hábil;

### RESOLVO:

CONVALIDAR a decisão administrativa proferida no Processo nº 4000.03082362/2012 - IMAP, referente a imposição de multa no **valor de R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais)**, na forma do art. 18 e 28, I, “c”, do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei. Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo legal, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º, do Decreto 3009/98.

Publique-se.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2020  
ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2020-0817-0003-8104

**DECISÃO n. 174/2020 – GAB/SEMA**

---

Processo n. 4000.651/2018 - IMAP  
Interessado: **ALMIR DE SOUZA ALMEIDA**  
Assunto: Auto de Infração Ambiental

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº. 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir Parecer nº 033/2020 – ASTECJUR (fls. 33-36);

Considerando que consta nos autos Decisão administrativa proferida na fl. 31, proferida pelo então Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá-IMAP;

Considerando ainda, que não foi publicado em tempo hábil;

**RESOLVO:**

CONVALIDAR a decisão administrativa proferida no Processo nº 4000.651/2018 - IMAP, referente a imposição de multa no **valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, na forma do art. 18 e 28, I, “b”, do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo legal, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º, do Decreto 3009/98.

Publique-se.

Macapá-Ap, 07 de agosto de 2020  
ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2020-0817-0003-8101

**DECISÃO n. 175/2020 – GAB/SEMA**

---

Processo n. 4000.273/2018 - IMAP  
Interessado: **ZEZINO CUI TE NEGRÃO**  
Assunto: Auto de Infração Ambiental

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº. 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que consta nos autos Decisão

administrativa proferida na fl. 22, proferida pela então Diretora Presidente do Instituto de Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá-IMAP;

Considerando ainda, que não foi publicado em tempo hábil;

**RESOLVO:**

CONVALIDAR a decisão administrativa proferida no Processo nº 4000.273/2018-IMAP, referente a imposição de multa no **valor de R\$ 1.000,00 (mil reais)**, na forma do art. 18 e 28, I, “b”, do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo legal, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º, do Decreto 3009/98.

Publique-se.

Macapá-Ap, 07 de agosto de 2020  
ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2020-0817-0003-8093

**DECISÃO n. 176/2020 – GAB/SEMA**

---

Processo n. 4001.143/2017 - IMAP  
Interessado: **FERREIRA GOMES ENERGIA SA**  
Assunto: Auto de Infração Ambiental

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº. 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que consta nos autos Decisão administrativa proferida na fl. 120, proferida pela então Diretora Presidente do Instituto de Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá-IMAP;

Considerando ainda, que não foi publicado em tempo hábil;

**RESOLVO:**

CONVALIDAR a decisão administrativa proferida no Processo nº 4001.143/2017-IMAP, referente a imposição de multa no **valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, na forma do art. 18 e 27, III, “a”, do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998, visto que não se verifica

lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo legal, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º, do Decreto 3009/98.

Publique-se.

Macapá-Ap, 07 de agosto de 2020  
ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2020-0817-0003-8105

#### **DECISÃO n. 177/2020 – GAB/SEMA**

Processo n. 4000.24103081/2012 - IMAP  
Interessado: **FERREIRA GOMES ENERGIA SA**  
Assunto: Auto de Infração Ambiental

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº. 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que consta nos autos Decisão administrativa proferida na fl. 55, proferida pela então Diretora Presidente do Instituto de Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá-IMAP;

Considerando ainda, que não foi publicado em tempo hábil;

#### **RESOLVO:**

CONVALIDAR a decisão administrativa proferida no Processo nº 4000. 24103081/2012-IMAP, referente a imposição de multa no **valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, na forma do art. 18 e 27, I, “b”, do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo legal, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º, do Decreto 3009/98.

Publique-se.

Macapá-Ap, 07 de agosto de 2020  
ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2020-0817-0003-8111

#### **DECISÃO n. 178/2020 – GAB/SEMA**

Processo n. 4000.352/2013 - IMAP  
Interessado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ**  
Assunto: Auto de Infração Ambiental

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº. 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que consta nos autos Decisão administrativa proferida na fl. 20, proferida pela então Diretora Presidente do Instituto de Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá-IMAP;

Considerando ainda, que não foi publicado em tempo hábil;

#### **RESOLVO:**

CONVALIDAR a decisão administrativa proferida no Processo nº 4000. 352/2013-IMAP, referente a anulação do AIA n. 20219, Série A, com o consequente arquivamento do Processo Administrativo.

Determino que a Diretoria de Controle Ambiental, por meio da Coordenadoria de Monitoramento e Fiscalização Ambiental, proceda vistoria técnica no local com a finalidade de apurar possível cometimento de infração ambiental.

Publique-se.

Macapá-Ap, 07 de agosto de 2020  
ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2020-0817-0003-8086

#### **DECISÃO n. 179/2020 – GAB/SEMA**

Processo n. 4000.11065694/2013 - IMAP  
Interessado: **JOSÉ MONTE VERDE MOURA**  
Assunto: Auto de Infração Ambiental

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº. 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que consta nos autos Decisão administrativa

proferida na fl. 48, proferida pelo então Secretário de Estado do Meio Ambiente;

Considerando ainda, que não foi publicado em tempo hábil;

**RESOLVO:**

CONVALIDAR a decisão administrativa proferida no Processo nº 4000.11065694/2013 - IMAP, referente a imposição de multa no **valor de R\$ 501,00 (quinhentos e um reais)**, na forma do art. 18 e 28, I, "b", do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo legal, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º, do Decreto 3009/98.

Publique-se.

Macapá-Ap, 07 de agosto de 2020  
ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2020-0817-0003-8096

**DECISÃO n. 180/2020 – GAB/SEMA**

---

Processo n. 4000.07086290/2013 - IMAP  
Interessado: **GRUPO NILTON JUNIOR**  
Assunto: Auto de Infração Ambiental

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº. 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que consta nos autos Decisão administrativa proferida na fl. 44, proferida pelo então Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP;

Considerando ainda, que não foi publicado em tempo hábil;

**RESOLVO:**

CONVALIDAR a decisão administrativa proferida no Processo nº 4000. 07086290/2013 - IMAP, referente a imposição de multa no **valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, na forma do art. 18 e 27, I, "b", do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a

terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo legal, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º, do Decreto 3009/98.

Publique-se.

Macapá-Ap, 07 de agosto de 2020  
ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2020-0817-0003-8088

**DECISÃO n. 181/2020 – GAB/SEMA**

---

Processo n. 4000.04045304/2013 - IMAP  
Interessado: **MADEIREIRA JESUS LTDA - ME**  
Assunto: Auto de Infração Ambiental

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº. 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que consta nos autos Decisão administrativa proferida na fl. 42, proferida pela então Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP;

Considerando ainda, que não foi publicado em tempo hábil;

**RESOLVO:**

CONVALIDAR a decisão administrativa proferida no Processo nº 4000. 04045304/2013 - IMAP, que declara a prescrição intercorrente e o conseqüente arquivamento do feito.

Publique-se.

Macapá-Ap, 07 de agosto de 2020  
ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2020-0817-0003-8083

**DECISÃO n. 182/2020 – GAB/SEMA**

---

Processo n. 4000.597/2017 - IMAP  
Interessado: **ABIMAEEL BRITO ANDRADE**  
Assunto: Auto de Infração Ambiental

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº. 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que consta nos autos Decisão administrativa proferida na fl. 19, proferida pelo então Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP;

Considerando ainda, que não foi publicado em tempo hábil;

#### RESOLVO:

CONVALIDAR a decisão administrativa proferida no Processo nº 4000. 597/2017 - IMAP, referente a imposição de multa no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), na forma do art. 18 e 28, I, "b", do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo legal, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º, do Decreto 3009/98.

Publique-se.

Macapá-Ap, 07 de agosto de 2020  
ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2020-0817-0003-8090

#### DECISÃO n. 183/2020 – GAB/SEMA

Processo n. 4000.0703790/2012 - IMAP  
Interessado: **JOSIVALDO ALMEIDA DE DEUS**  
Assunto: Auto de Infração Ambiental

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº. 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que consta nos autos Decisão administrativa proferida na fl. 27, proferida pelo então Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP;

Considerando ainda, que não foi publicado em tempo hábil;

#### RESOLVO:

CONVALIDAR a decisão administrativa proferida no Processo nº 4000. 0703790/2012 - IMAP, referente a imposição de multa no **valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)**, na forma do art. 18 e 28, I, "c", do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei. Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo legal, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º, do Decreto 3009/98.

Publique-se.

Macapá-Ap, 07 de agosto de 2020  
ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2020-0817-0003-8112

#### DECISÃO n. 184/2020 – GAB/SEMA

Processo n. 4002.553/2013 - IMAP  
Autuado: **MINERAÇÃO MORRO DA MINA LTDA - ME**  
AIA: 20794 – Série A  
Infração Ambiental: Exercer atividade altamente poluidora sem licença ambiental

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos artigos 74 e 77, do Decreto nº 3009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando o que consta dos autos, adoto como relatório e razões de decidir o teor do Parecer nº 026/2016-ASSEJUR/IMAP (fl. 09-11);

#### RESOLVO:

Manter a penalidade aplicada do AIA nº 20794-A, para manter o valor da multa de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), nos termos dos art. 18 e 27, I, "c", do Decreto nº 3009/1998;

Notificar o autuado para que proceda o pagamento da multa ambiental, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta decisão, nos termos do art. 36, I, do Decreto nº 3009/1998 ou, querendo, apresente recurso no prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 80, do Decreto n. 3009/1998;

Caso o recolhimento da multa não seja realizado no prazo, determino que os autos sejam encaminhados para a Procuradoria Geral do Estado do Amapá, para fins de

inscrição na dívida ativa e posterior cobrança judicial, nos termos do §1º, do art. 36, do Decreto nº 3009/1998.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se.

Macapá-Ap, 07 de agosto de 2020  
ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2020-0817-0003-8094

#### **DECISÃO n. 185/2020 – GAB/SEMA**

PROCESSO Nº 32000.1133/2008  
INTERESSADO(A): **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE - SETRAP**  
ASSUNTO: EXTINÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 0152/2016

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Autorização Ambiental n. 0152/2016, em favor da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE – SETRAP, para exercer atividade de captura e soltura para execução do Monitoramento da Fauna durante as obras de conclusão da Rodovia AP 340, localizada no trecho do entroncamento da Rodovia AP 070 até a sede do município de Itaúbal do Pirim, em que o requerente pleiteia a extinção da Autorização em virtude da conclusão das obras, conforme Ofício n. 0186/2020-GAB/SETRAP.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, art. 26 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e Instrução Normativa MMA nº 04/2006, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994;

Considerando o teor da Nota Técnica Ambiental n. 038/2020-ASSELIC/SEMA.

#### **RESOLVO:**

EXTINGUIR a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 0152/2016, em razão da conclusão das obras, conforme Ofício n. 0186/2020-GAB/SETRAP.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, 11 de agosto de 2020  
ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2020-0817-0003-8113

#### **DECISÃO n. 186/2020 – GAB/SEMA**

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 013176 e 013177  
AUTUADO(A): **BRAGA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

INFRAÇÃO AMBIENTAL: Descumprimento de Termo de Ajuste de Conduta

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar possível cometimento de infração ambiental em virtude do descumprimento do Termo de Ajuste de Conduta quanto à realização de obra ambiental consistente na criação de lagoa de decantação e tratamento de resíduos líquidos, com geomembrana.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, art. 26 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994;

Considerando o teor da Decisão Judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança (Processo n. 0002829-32.2019.8.03.0000);

Considerando o teor do despacho da Assessoria Jurídica da PGE/SEMA do dia 07 de agosto de 2020, proferida no MEMORANDO Nº 260101.0005.1975.1148/2020 - GAB/SEMA.

#### **RESOLVO:**

SUSPENDER os efeitos dos Autos de Infração Ambiental nºs 013176 (multa) e 013177 (interdição temporária) e respectivo termo de interdição nº 014277, restabelecendo as atividades da empresa autuada, salvo se paralisada por outros motivos.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, 12 de agosto de 2020  
ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2020-0817-0003-8100

#### **EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 008/2020-SEMA**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA  
CONTRATADA: **SYSTEM INFORMÁTICA LTDA EPP.**

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos eletrônicos. Os itens compõem a

estrutura necessária ao cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas entre o Governo do Estado do Amapá – GEA e Agência Nacional de Águas, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos, como interveniente, objetivando a concessão de estímulo financeiro pelo alcance de Metas de gerenciamento de recursos hídricos, no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional das Águas-Progestão. conforme condições, especificações e quantitativos constantes na tabela abaixo.

Item/ Lote:001/Descrição do Item: Impressora A3/ Marca/ Modelo:Impressora HP CR 768A Oficcejet Color 7110 Wide A3 Format Rede Wifi 33PPM/Quantidade: 04 Preço Unitário: R\$ 1.882,66/ Preço Total: 7.530,64
--

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora nº 26302; Fonte 240; Ação: 2550 – Programa de Trabalho nº 1.18.541.0011.2550 – GESTÃO DOS RECURSO FINANCEIROS PROVENIENTES DO FERH; Natureza de Despesa nº 449052 – Equipamentos e Material Permanente e Nota de Empenho nº 2020NE00002, de 21/02/2020, no valor de R\$ R\$ 7.530,30(sete mil quinhentos e trinta reais e trinta centavos), para sua devida execução.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (Doze) meses, com início em 05 de agosto de 2020 e encerramento em 05 de agosto de 2021.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de agosto de 2020.

Macapá, 05 de agosto de 2020.  
Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
CONTRATANTE

HASH: 2020-0817-0003-8114

**PORTARIA DE OUTORGA DE USO DE ÁGUA (P) nº 006, de 13 de agosto de 2020 – SEMA**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3987, de 11 de setembro de 2019, e

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 008/2017, e nos elementos constantes no Processo nº 4.000.699/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Emitir outorga de direito de uso de recursos hídricos, à Associação Residencial Verana Macapá, CNPJ

nº 20.019.438/0001-29, localizada na Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n, Fazendinha, Macapá/AP, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO para a atividade de CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, para fins de Consumo Humano, obedecendo às seguintes condições, características e limites máximos de operação:

Tipo: Captação Subterrânea

Número de poços: 01 (um)

Coordenadas Geográficas:

Poço N° 01 (Poço Principal): 00°02'25,02" S/51°05'28,16" O

Aquífero: Barreiras

Bacia Hidrográfica: Rio Amazonas

Finalidade: Consumo Humano (Uso em Loteamento com 535 lotes).

Regime Poço nº 01:

Mês	Período (dia/m)	Tempo de capt. (h/dia)	Vaz. Capt. (m³/h)	Vol. Diário (m³)
Jan	31	18	10,4	187,2
Fev	28	18	10,4	187,2
Mar	31	18	10,4	187,2
Abr	30	18	10,4	187,2
Mai	31	18	10,4	187,2
Jun	30	18	10,4	187,2
Jul	31	18	10,4	187,2
Ago	31	18	10,4	187,2
Set	30	18	10,4	187,2
Out	31	18	10,4	187,2
Nov	30	18	10,4	187,2
Dez	31	18	10,4	187,2

**Art. 2º** A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 10 anos, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

**Art. 3º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 4º** Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 5º** O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

**Art. 6º** O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

**Art. 7º** O(s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Secretário de Meio Ambiente/SEMA  
Decreto nº 3987/2019

Macapá/AP, 13 de agosto de 2020.

## ANEXO

Condicionantes:

- Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tampoadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
- Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
- Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, Anexo XX., a qual revoga a Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde;
- Não realizar a captação fora das condições estabelecidas na Outorga de Uso, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei;
- Informar imediatamente a SEMA caso haja a necessidade de captar água de outras fontes;
- Encaminhar semestralmente a SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro;
- Não exaurir em hipótese alguma o poço bombeado, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca);
- Instalar entrada para medidor de nível de água e saída para coletar água próximo da boca do poço e apresentar registro fotográfico com as devidas adequações dos poços. Prazo: 60 (sessenta) dias;
- Encaminhar semestralmente a SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro;
- Apresentar novamente o Formulário do Teste de Bombeamento devidamente preenchido com todas as informações ou a justificativa da ausência de alguma informação, principalmente a que tange o teste de aquífero, bem como o Relatório Técnico em conformidade com o termo de referência disponibilizado pela SEMA. Prazo: 60 (sessenta) dias, após o recebimento desta portaria.

HASH: 2020-0817-0003-8134

## **PORTARIA ( P ) N.º 056 /2020 - SEMA/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de

2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. de nº 260101.0005.2006.272/2020 – CMFA/SEMA, de 23 de julho de 2020.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar deslocamento do servidor, **JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES**, Motorista, de Macapá-AP até os municípios de Porto Grande, Pedra Branca do Amapari e Ferreira Gomes, no período de 03 à 09.08.2020, com objetivo de conduzir veículo que lavará equipe no intuito de realizar ações de vistoria e fiscalização: Nova Canaã, Hidrelétrica Cachoeira Caldeirão, Empresa Beadell.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 04 de agosto de 2020.  
ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2020-0817-0003-8080

## **PORTARIA ( P ) N.º 057 /2020 - SEMA/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando a solicitação do Memo. Nº 260101.0005.1985.0071/2020/CGRH/SEMA de 04 de agosto de 2020.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Substituir o membro constante na alínea “g”, da Portaria 046/2020-SEMA, representante do Núcleo de Contratos, Convênios e Compras-NCC, para compor o Grupo de Trabalho responsável pelo acompanhamento da elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Amapá (PERH/AP), que passa ter a seguinte redação:

g) Núcleo de Contratos, Convênios e Compras - NCC  
Tatiane da Conceição de J. L. Bittencourt

**Art. 2º** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 05 de agosto de 2020.

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Decreto nº 3987/2019

HASH: 2020-0817-0003-8098

#### **PORTARIA (P) N.º 058 /2020 - SEMA/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. de nº 260101.0005.1994.0053/2020-CAF/SEMA, de 06 de agosto de 2020.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder em caráter emergencial adiantamento em nome da Servidora Pública Estadual, PATRICIA DIAS PINHEIRO, Responsável pela Logística de Material e Patrimônio, CAF/SEMA, nos termos da Lei nº 0624/01 regulamentando o Decreto nº 3547/01, no **valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, para custear pequenas despesas de pronto pagamento, desta Secretaria.

**Art. 2º** - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento.

**Art. 3º** - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101, sendo no Programa de Trabalho 126101.18.122.00012384.0.160000, **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, no elemento de despesas 33.90.30, Material de Consumo, e **R\$ 1.000,00 (Mil reais)**, no elemento de despesas 3390.39. Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**Art. 4º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 07 de agosto de 2020.  
ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2020-0817-0003-8103

#### **PORTARIA (P) N.º 059 /2020 - SEMA/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304 de 07 de novembro de 1997.

Considerando a decisão judicial no processo nº 0002981-

56.2019.8.03.0008 que determinou ao Estado do Amapá a abertura de processo administrativo para localização e responsabilização pelo desaparecimento de autos de processo administrativo de responsabilidade desta secretaria.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores **MARLON NERY DA COSTA, ÍSIS PENA COUTO** e **MARIA DE LOURDES RAMOS**, sob a presidência do primeiro, para constituírem uma Comissão de Sindicância para apurar o desaparecimento de processo administrativo de responsabilidade da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

**Art. 2º** A comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data da publicação desta portaria, para entrega do parecer conclusivo, podendo o prazo ser prorrogado por igual período havendo necessidade.

**Art. 3º** Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, Estado do Amapá, 10 de agosto de 2020.

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2020-0817-0003-8099

#### **PORTARIA (P) N.º 060 /2020 - SEMA/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando a necessidade de ter um representante na Regional Sul, no município de Laranjal do Jari.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a transferência de Sede do servidor público federal, MANUEL TIAGO DA SILVA, lotado como Datilografo, de Macapá-AP para o município de Laranjal do Jari, com objetivo de:

- Salvar materiais/equipamentos da RDS do Iratapuru, guardados na base da SEMA em Laranjal do Jari;

- Ser ponto de apoio da equipe gestora da RDS do Iratapuru para questões administrativas em ações que se façam necessárias no município;

- Ser receptor de demandas das comunidades do entorno da RDS do Iratapuru, repassando imediatamente para a

CGUCBio, que providenciará resposta;

- Ser receptor de demandas em geral das comunidades de Laranjal e Vitória do Jari, quanto as questões ambientais, repassando imediatamente para o Gabinete da SEMA, que providenciará resposta.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 10 de agosto de 2020.  
ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2020-0817-0003-8081

## Secretaria de Administração

### PORTARIA Nº 497/08-2020 -CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) IAPEN:

SERVIDOR(A) : **Aldemir Alberto da Fonseca**  
CARGO : Agente Penitenciário  
MATRICULA : 0084086-6-01  
QUINQUENIO : 18/11/2010 a 17/11/2015  
PERÍODO(S) : 01/08/2020 a 30/08/2020,

01/12/2020 a 30/12/2020 e 01/12/2021 a 30/12/2021  
PROCESSO : PRODOC nº0009.0197.06 24.00  
03/ 2020

Macapá-AP, 14 de agosto de 2020  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0817-0003-8173

### PORTARIA Nº 498/08-2020 -CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) DGPC:

SERVIDOR(A) : **KERLON SANTIAGO LEITE**  
CARGO : AGENTE DE POLICIA  
MATRICULA : 0036978-0-01  
QUINQUENIO : 08/06/2015 a 07/06/2020  
PERÍODO(S) : 01/08/2020 a 29/10/2020  
PROCESSO : PRODOC nº0043.0197.2319.00  
07/2020

Macapá-AP, 14 de agosto de 2020  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0817-0003-8174

### PORTARIA Nº 0675/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0033970-66.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3586023/2020 - GAB/SEAD .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: MEDICO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112124-3	MARINALVA SILVA DE SOUZA	3º/IV	3º/V	24/07/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de agosto de 2020  
Suelem Amoras Távora Furtado  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-0817-0003-8221

#### **PORTARIA Nº 0676/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0090111-3	ALANA PATRICIA BARRETO DE ARAUJO	3º/II	3º/III	13/08/2015

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de agosto de 2020  
Suelem Amoras Távora Furtado  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-0817-0003-8213

#### **PORTARIA Nº 0677/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0042004-30.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3659267/2020 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0111542-1	AREALDE COSTA DA SILVA	C/03	C/04	14/11/2017
			C/04	C/05	14/05/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de agosto de 2020  
Suelem Amoras Távora Furtado  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-0817-0003-8218

**PORTARIA Nº 0678/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0042424- 69.2018.8.03.0001, e contido no documento Nº 3561318/2020-TUCUJURISDOC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, a servidora abaixo relacionada, do Grupo Magistério, nos termos do art. 33 da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS – 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062051-3	CINARA DA SILVA OLIVEIRA	C/13	C/14	11/10/2019

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de agosto de 2020  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-0817-0003-8219

**PORTARIA Nº 0679/2020-SEAD**

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 4200, de 25.11.2016, alterado pelo Decreto nº 2509, de 05.07.2017, nº 1535, de 14.05.2018 e nº 0422, de 30.01.2019.

Considerando o contido no EDITAL Nº 001/2017 ABERTURA - CFSD/QPPMC/PMAP e a necessidade de disciplinar a realização das demais etapas do concurso;

Considerando ainda, o contido no Ofício nº 084/2020 – DEI/PMAP, de 17 de agosto de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o Art. 2º da Portaria nº 0609/2020-SEAD, de 06 de agosto de 2020, que passa a ter a seguinte composição:

Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP

**CEL QOPMC ROMULO CESAR PACHECO DE SOUZA** – Presidente  
**TEN CEL QOPMC ALDINEI BORGES DE ALMEIDA** – Vice-Presidente  
**TEN CEL QOPMC LIELSON MILBURGES DA COSTA JÚNIOR** – Membro avaliador  
**1º TEN QOPMC KAIO OLIVEIRA DA GRAÇA** – Membro avaliador  
**1º TEN QOPMC ISAIAS PICANÇO DOS SANTOS** – Membro avaliador  
**1º TEN QOPMC ADRIANO PINHEIRO DOS SANTOS** – Membro avaliador  
**2º TEN QOPMA JANDIRA TAVARES VICTOR** – Membro avaliador  
**2º TEN QOPMA PAULO SANTOS DE AZEVEDO** – Membro avaliador  
**SUB TEN QPPMC IRANILDO CHAGAS DOS SANTOS** – Membro avaliador  
**1º SGT QPPMC JEAN DAMASCENO RAMOS** – Membro avaliador  
**2º SGT QPPMC MARCELO ALEXANDRE LOBATO DA SILVA** – Membro avaliador  
**2º SGT QPPMC RUI CELINO SILVA DE SENA** – Membro avaliador  
**3º SGT QPPMC JONATAS MORAES MACHADO** – Membro Avaliador  
**3º SGT QPPMC JOSÉ HANDERSON NASCIMENTO SILVA** – Membro Avaliador  
**3º SGT QPPMC VALDECI FONSECA SERRÃO** – Membro Avaliador  
**SD QPPMC MICHELLE MARRY SECÇU FERREIRA** – Membro avaliador

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 17 de agosto de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração.  
Decreto nº 1535/2018

HASH: 2020-0817-0003-8214

PUBLICIDADE

**Sinal vermelho**  
**contra a violência**  
**doméstica**

Mostre um X para o farmacêutico e ele vai ligar anonimamente para polícia. Peça ajuda!

**Escola de Administração Pública****CONTRATO Nº 0096/2020**

OBJETO: Contratação do senhor **GEOVANE VANZELER MELONIO**, CPF nº 008.673.782-12, sem vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina “**SISTEMAS INFORMATIZADOS**”, na formação dos candidatos classificados ao Cargo de Analista administrativo, aprovados no Concurso Público – Grupo Gestão Governamental, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00341 - EAP.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** “Caput” do Artigo 25, II, c/c Artigo 13, VI, da Lei 8.666/93; Parecer nº 763/2015-PADM/PGE-AP c/c Despacho nº 019/2018-GAB/PGE-AP, Termo de Inexigibilidade nº 018/2020-CPL/EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **GEOVANE VANZELER MELONIO**.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrução avançados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **JORIELSON BRITO NASCIMENTO**, Diretor Presidente da EAP,

Contratado: **GEOVANE VANZELER MELONIO**.

Macapá, 06 de março de 2020.  
**JORIELSON BRITO NASCIMENTO**  
Diretor-Presidente/EAP

HASH: 2020-0817-0003-8123

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2020 – CPL/EAP****AÇÕES DE PROCEDIMENTO**

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 027/2020-CPL/EAP.

PROCESSO: Nº 130203.2019/00360-EAP

OBJETO: Contratação de pessoa física, para atuar como Facilitador no Curso de **FORMAÇÃO EM GESTÃO GOVERNAMENTAL**, para **MINISTRAR A DISCIPLINA “PRESTAÇÃO E TOMADA DE CONTAS”** atendendo demanda específica, com carga horaria de 16 H.

Programa de Trabalho nº 1132030412800432503160000 - Formação, e Desenvolvimento Técnico, Gerencial e Pessoal do Servidor Público.

FONTE 101

NATUREZA DA DESPESA - 33.90.36 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Valor **R\$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais)**.

NATUREZA DA DESPESA - 33.90.47 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Valor **R\$ 192,00 (Cento e Noventa e dois Reais)**.

ADJUDICADO: **JOSÉ PANTOJA FILHO**

Insc. Sob CPF nº 091.900.312-53.

VALOR TOTAL: **R\$ 1.152,00 (Um Mil e Cento e Cinquenta e Dois Reais)**.

JUSTIFICATIVA: Art.25, II. c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93.

PERÍODO:

HORÁRIO: 17H às 12H e das 14H às 20H

CARGA HORARIA: 16 Horas

Submeto à consideração do Sr. Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública – EAP, a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do art. 25, Inciso II, §1º c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a presente despesa em favor da Pessoa Física **JOSÉ PANTOJA FILHO**, inscrito sob o CPF nº 091.900.312-53, no valor de **R\$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais)** referente à contratação de pessoa física, para atuar como Facilitador com a execução Do Curso de **FORMAÇÃO EM GESTÃO GOVERNAMENTAL**, atendendo demanda específica. Essa ação está de acordo com a Tabela de Remuneração básica da EAP-ANEXO IV (conforme folha-030 do processo). Considerando a presença simultânea de requisito: Serviço Técnico Especializado, entre os mencionados no art. 13, inciso VI, natureza singular do serviço e notória especialização

do contratado com base no art. 25, inciso II, §1º, tudo da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

“Art. 25. É inexigível a licitação:

Quando houver inviabilidade de competição”

Pelo exposto, demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, encaminhamos o presente, para a devida ratificação de Vossa Excelência, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do artigo 26 do referido diploma legal.

Macapá, 14 de fevereiro de 2020.

CAIO BALIEIRO DE ALENCAR

Presidente da CPL/EAP

DEC. 3803/2019.

HASH: 2020-0817-0003-8124

## SIAC - Super Fácil

### JUSTIFICATIVA Nº 013/2020

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, o Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2020PD00197, no valor **R\$ 9.099,40 (nove mil noventa e nove reais e quarenta centavos)**, emitida em 11.08.2020, PD Nº 2020PD00196 no valor de **R\$ 173.821,00 (cento e setenta e três mil oitocentos e vinte e um reais)**; emitida em 11.08.2020; PD Nº 2020PD00199, no valor **R\$ 9.099,40 (nove mil noventa e nove reais e quarenta centavos)**, emitida em 11.08.2020; PD Nº 2020PD00198 no valor de **R\$ 173.821,00 (cento e setenta e três mil oitocentos e vinte e um reais)**; emitida em 11.08.2020; em favor da empresa **SEE IN BOX MIDIA INDOOR TECNOLOGIA E MARKETING LTDA**, CNPJ nº 120.2749/0001-32 referentes aos Contratos nº 009/2018 e nº 008/2018 – SIAC/SUPERFÁCIL, cujos objetos são, respectivamente, serviços contínuos de locação de equipamentos de informática (computadores, impressoras, servidores, etc.) e de sistema de gerenciamento de atendimento (sistema de senha), pelos seguintes motivos:

1º- Os valores são referentes aos meses de maio e junho de 2020 que está em inadimplemento. O atraso vem se perdurando e dando azo para a paralisação da prestação dos serviços e a possibilidade de retirada dos equipamentos, o que já foi levado ao conhecimento da administração do SIAC por meio do fornecedor.

2º- O não funcionamento acarretará absoluta paralisação de

todos os serviços de atendimentos do SIAC/SUPERFÁCIL, uma vez que são gerenciados pelo sistema locado, bem como o parque informático da instituição e utilizado ao atendimento do cidadão é fruto também de locação junto ao fornecedor.

3º - O pagamento dos valores em aberto afasta a possibilidade de rescisão do contrato com base no art. 78, XV, da Lei 8.666/93, pois o atraso supera os 90 dias; ensejando a continuidade do funcionamento das unidades do SIAC/SUPERFÁCIL e, conseqüentemente, o atendimento à população local;

4º - O adimplemento proporcionará ao SIAC cumprir com a sua finalidade de levar serviços públicos a população em suas unidades com qualidade, eficácia e eficiência.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá – AP, 17 de agosto de 2020.

LUZIA BRITO GRUNHO

Diretora Geral do SIAC

Decreto nº 2097/2017

HASH: 2020-0817-0003-8115

## Agência Amapá

### PORTARIA Nº 024/2020 - AGÊNCIA AMAPÁ

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 0449 de 26 de fevereiro de 2018 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 0018.0338.1100.0015/2020-CEFIN /AGEAMAPA.

**CONSIDERANDO** a declaração de Emergência em Saúde Pública, proferido pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188 de 03 de fevereiro de 2020, em decorrência do novo agente Etiológico denominado Coronavírus (COVID19);

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto nº 1377 de 17 de março de 2020 do Governo do Estado do Amapá, o qual informa que o novo Coronavírus (COVID-19) é altamente patogênico, e responsável por causar síndrome respiratória em humanos, eventualmente levando a infecções graves em grupos de risco, que o aspecto clínico da infecção não está descrito completamente, que não se sabe o padrão de letalidade, mortalidade, infectividade e transmissibilidade do aludido vírus e, ainda, estabelece os procedimentos e regras a serem adotados para fins de prevenção da doença no âmbito estadual;

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto nº 2418 de

01 de agosto de 2020, que mantém a quarentena e estabelece critérios de retomada responsável e gradual das atividades presenciais nos Órgãos do Governo do Amapá e, obedecendo à realidade epidemiológica e a rede assistencial dos Municípios e do Estado do Amapá, reforçando a continuidade do enfrentamento ao novo Coronavírus-COVID-19.

**CONSIDERANDO** o enquadramento da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá – AGÊNCIA AMAPÁ no Grupo III – Desenvolvimento Econômico, conforme o disposto no Anexo Único do Decreto nº 2418, de 01 de agosto de 2020 que estabelece o retorno das atividades presenciais a partir do dia 17 de agosto de 2020 dentro da Etapa 2 da Fase 1, conforme critérios e orientações descritas no Protocolo de Medidas de Segurança para Retomada das Atividades.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Regulamentar as normas e procedimentos das atividades presenciais no âmbito da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá – AGÊNCIA AMAPÁ, a partir do dia 17 de agosto de 2020, observando os critérios e orientações estabelecidas no Protocolo de Medidas de Segurança para Retomada das Atividades, Anexo I a esta Portaria, a ser divulgado pela Assessoria de Comunicação Social deste órgão.

**Art. 2º** - O horário de expediente da AGÊNCIA AMAPÁ permanecerá das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, conforme disposto na Portaria nº 015/2015-AGÊNCIA AMAPÁ, de 16 de setembro de 2015.

**Art. 3º.** Continuarão exercendo suas atividades de forma remota, prioritariamente, todos os servidores e colaboradores:

- I - Com **60 (sessenta) anos** ou mais;
- II - Imunodeficientes;
- III - Com doenças preexistentes crônicas ou graves, como cardiovasculares, respiratórias e metabólicas;
- IV - gestantes e lactantes;
- V - responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas que se encaixem nos incisos I e II do presente artigo, desde que devidamente comprovado.

**Art. 4º.** Os servidores e demais Colaboradores que desempenharem suas atividades em trabalho remoto, deverão apresentar relatório quinzenal de produtividade, direcionada a chefia imediata do servidor, conforme modelo constante no Anexo II a esta Portaria.

**Art. 5º.** Os servidores e demais colaboradores que descumprirem as determinações dispostas nesta Portaria e as orientações definidas no Protocolo de Medidas de Segurança para Retomada das Atividades, Anexo I a esta Portaria, estarão sujeitas às sanções previstas em seus respectivos regimes jurídicos.

**Art.6º.** Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 17 de agosto de 2020.

**TÂNIA MARIA DO S.B.M.SOUSA**

Diretora-Presidente da Agência Amapá

#### **ANEXO I A PORTARIA Nº 024/2020-AGÊNCIA AMAPÁ**

#### **PROTOCOLO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA RETOMADA DAS ATIVIDADES**

#### **PROCEDIMENTOS DE RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR:**

- 01 - Uso obrigatório de máscaras;
- 02 - Distanciamento obrigatório de 1,5m entre as pessoas e estações de trabalho;
- 03 - Manter o ambiente de trabalho sempre higienizado e desinfetado (superfícies, mesas, objetos, telefones, teclados);
- 04 - Espaçamento mínimo de 03 degraus entre as pessoas no uso de escadas;
- 05 - Os servidores que não estiverem trabalhando presencial por quaisquer motivos, exceto os positivados, em fase de recuperação e/ou com suspeita, deverão estar realizando o trabalho remoto e em regime de teletrabalho;
- 06 - Controle de acesso nas entradas que deverá ser feito pelo responsável da recepção.
- 07 - Cada técnico ficará responsável de informar ao chefe imediato o seu estado de saúde e possível manifestação de sintomas como tosse, cansaço, congestão nasal, coriza, mialgia (dor no corpo), dor de cabeça, dor de garganta ou dificuldade para respirar.
- 08 - O servidor diagnosticado com COVID-19 só poderá retornar ao trabalho com autorização médica, após 28 dias de tratamento e isolamento.

#### **PROCEDIMENTOS DE RESPONSABILIDADE DOS DIRETORES E COORDENADORES**

- 01 - Acompanhar e avaliar a situação a cada 10 ou 15 dias, estando condicionadas aos decretos governamentais e municipais;
- 02 - Conscientizar quanto as condutas de prevenção ao sair da sede laboral até chegar em casa (protocolo de desinfecção);
- 03 - A listagem de servidores que atuarem através do sistema de home office deverá ser elaborada por cada Diretoria e encaminhada a Diretoria de Gestão Estratégica-DGE para consolidação e controle.
- 04 - Priorizar reuniões por vídeo conferência;
- 05 - Reuniões presenciais deverão ocorrer com no máximo 100 pessoas, obedecendo ao distanciamento de 1,5m entre as mesmas;

06 - Reduzir a circulação de papéis, priorizando a utilização do sistema PRODOC;

07 - Incentivar o uso de garrafas/copo de água pessoal;

08 - Acompanhar a ocorrência de casos suspeitos ou confirmados na família/ residência do servidor;

09 - Afastar a equipe que teve contato com servidor contaminado por 14 dias.

#### PROCEDIMENTOS NO USO DO VEÍCULO OFICIAL

01 - Só serão permitidas 3 (três) pessoas dentro do veículo, sendo o motorista e 2 (dois) técnicos.

02- Quando estiver em uso, deverá manter a ventilação natural através da abertura das janelas;

03- O veículo deverá ser higienizado antes e após o uso.

#### PROCEDIMENTOS NÃO PERMITIDOS

01 - Retirar a máscara;

02 - Aglomerações e a circulação em grupo;

03- Compartilhamento de objetos pessoais: copos, pratos, talheres, canetas, papéis, etc.

04- Uso da copa por mais de uma pessoa;

05- Uso do banheiro por mais de uma pessoa;

06- Realizar lanches e refeições nas mesas das Diretorias e\ ou nas ilhas de trabalho;

07- Contatos próximos como abraços, beijos e apertos de mãos.

#### ANEXO II A PORTARIA Nº 024/2020-AGÊNCIA AMAPÁ

#### RELATÓRIO QUINZENAL DE ATIVIDADES EM HOME OFFICE

Servidor:
Setor:
Função:
Período:

Data	Atividades Desenvolvidas

Resumo das atividades executadas

Resultados alcançados

Macapá, de de 2020

Declaro para os devidos fins de direito a veracidade das informações constantes neste documento.

Visto do Chefe Imediato  
Responsável pela Execução

HASH: 2020-0817-0003-8152

### Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

#### PORTARIA Nº 142/2020-GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840 de 13 de março de 2017;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** – Determinar, com arrimo no art. 159, 164 e 165, da Lei nº 066/1993, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a conduta do servidor público **LEW MÁRIO COIMBRA DA COSTA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 0089155-0-01.

**Art. 2º.** – Designar **ADRIAN COELHO LEITE**, Educador Penitenciário N/M, matrícula 1146050, **HEBERTON DE SOUZA MEDEIROS**, Agente Penitenciário, matrícula 1077562, e **ADRIANE DA SILVA VASCONCELOS**, Agente Penitenciária, matrícula 889555, servidores públicos estáveis do quadro funcional do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá-AP, incumbida de apurar no prazo legal, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos preliminarmente investigados nos autos da Investigação Preliminar Administrativa nº 51/2018 – CORREGEDORIA/IAPEN, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos envolvendo servidores públicos, que desempenham suas funções neste Instituto de Administração Penitenciária.

**Art. 3º.** – Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**Art. 4º.** – Estabelecer o prazo de **60 (sessenta dias)** para conclusão dos trabalhos da Comissão.

**Art. 5º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá-AP, 17 de agosto de 2020.

Lucivaldo Monteiro da Costa

Diretor-Presidente do IAPEN/AP

HASH: 2020-0817-0003-8151

## Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

### **PORTARIA Nº 426 /2020 DETRAN/AP, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.**

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 054 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Memo. n.º 053/2020-COP/DETRAN/AP.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **JOSÉ FURTADO DE SOUZA JÚNIOR**, Diretor Adjunto FGS-4, para responder a cumulativamente (sem ônus) a função da servidora, **SAMEA MUNIZ RODRIGUES**, Comissão de Coordenador/Coordenação de Operações FGS-3, pois a mesma irá se deslocar até o Município de LARANJAL DO JARI/AP, com o objetivo de recolher as cédulas de CRLV e realizar visita técnica no referido Município, no período de 19 a 21 Agosto de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2020-0817-0003-8082

### **PORTARIA Nº 430/2020 DETRAN/AP, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.**

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 054 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Memo. n.º 053/2020-COP/DETRAN/AP.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **JOSÉ FURTADO DE SOUZA JÚNIOR**, Diretor Adjunto FGS-4, para responder a cumulativamente (sem ônus) a função do servidor, **HEMERSON BARROS DA COSTA**, Comissão de Coordenador/ Coordenador de Tecnologia- FGS-3, pois o

mesmo irá se deslocar até o Município de LARANJAL DO JARI/AP, com o objetivo de recolher as cédulas de CRLV e realizar visita técnica no referido Município, no período de 19 a 21 Agosto de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2020-0817-0003-8107

### **PORTARIA Nº 431/2020 DETRAN/AP, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014. 005039/2020– Memorando nº051/2020 COP/DETRAN-AP.

RESOLVE:

**ART 1º** - DESIGNAR os servidores, **SAMEA MUNIZ RODRIGUES**, Comissão de Coordenador/Coordenação de Operações FGS-3, **HEMERSON BARROS DA COSTA**, Comissão de Coordenador/ Coordenador de Tecnologia-FGS-3 e **MANOEL CEZAR DA SILVA MARTINS**, Chefe de Unidade/Posto de Atendimento FGS-1, para viajarem da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até o Município de OIAPOQUE/AP, com o objetivo de recolher as cédulas de CRLV e realizar visita Técnica na CIRETRAN no referido Município, no período de 26 a 28 de Agosto de 2020.

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2020-0817-0003-8087

### **PORTARIA Nº 432/2020 DETRAN/AP, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.005041/2020– Memorando nº

005/2020-UAD/CAF/DETRAN-AP.

**RESOLVE:**

**ART 1º** - DESIGNAR o servidor, **GEORGE ALEX MONTEIRO FERREIRA JÚNIOR**, Chefe de Unidade/ Unidade de Administração/ Coordenadoria Financeira/ FGS-1, para viajar da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até o Município de OIAPOQUE/AP, com objetivo de realizar levantamento patrimonial 2020 do DETRAN/AP, no período de 26 a 28 de Agosto de 2020.

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2020-0817-0003-8089

**PORTARIA Nº 433/2020-DETRAN/AP, 17 DE AGOSTO DE 2020.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

**CONSIDERANDO** os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 032/2007-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 3995, de 30 de abril de 2007, que estabelece normas gerais e requisitos para Credenciamento e Recredenciamento de Médicos junto ao DETRAN/AP, e atendeu todas as exigências da referida portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - RECRENCIAR **ROGÉRIO PESSOA DE LIMA**, CPF: 226.566.692-00, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o nº CRM: 477 Jurisdição Amapá, para execução dos serviços de Médico Perito Examinador de Trânsito, referente aos exames Médicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo período de **12 (doze) meses**.

**Art. 2º** - O presente recredenciamento autoriza o Médico a realizar exames Médicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 51/1998.

**Art. 3º** - O presente recredenciamento terá vigência pelo período de **12 (doze) meses**, no período de 13/08/2020 à 14/08/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2020-0817-0003-8133

**PORTARIA Nº 434/2020-DETRAN/AP, 17 DE AGOSTO DE 2020.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

**CONSIDERANDO** os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CRENCIAR **FRANCILENE LEITE DA COSTA**, CPF: 433.422.132.72, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10º/06573 jurisdições Pará/Amapá.

**Art. 2º** - O presente recredenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 425/2012 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 3º** - O presente credenciamento terá vigência pelo período de **12 (doze) meses**, no período de 14/08/2020 à 14/08/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2020-0817-0003-8136

## Centro de Reabilitação do Amapá

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020-CREAP**

PROCESSO Nº. 032/2019-CREAP

O Centro de Reabilitação do Estado do Amapá-CREAP, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 011/2020-CREAP, de 27/02/2020, publicada no DOE n.º 7114, de 02/03/2020, que realizará no dia 31 de agosto de 2020, às 14:00 horas (horário de Brasília), Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2020-CREAP, do tipo menor preço global, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação, com fornecimento do material necessário e reposição de peças nos aparelhos de climatização de ar do prédio do CREAP. O edital está disponível para os interessados no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Pregoeiro e Equipe de Apoio se colocam a disposição dos interessados para esclarecimento e dúvidas sobre o referido certame, no horário normal de expediente das 08:00 às 13:00 hs ou pelo e-mail: [cplcreap@gmail.com](mailto:cplcreap@gmail.com) ou fone/fax (96) 98143-0074.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2020.  
Amaury Barros Silva  
Diretor Presidente do CREAP  
Decreto nº 3525/2017

HASH: 2020-0817-0003-8108

### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020-CREAP**

PROCESSO Nº 018/2020-CREAP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020-CREAP

ÓRGÃO GERENCIADOR: Centro de Reabilitação do Estado do Amapá-CREAP

VALIDADE: **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no DOE.

HIPÓTESE PARA ADOÇÃO DO SRP: Art. 3º, II do Dec. Estadual nº 3.182/2016.

OBJETO: Aquisição de material hospitalar e correlatos, visando atender as necessidades do CREAP.

VALOR: **R\$ 10.456,30 (Dez mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).**

FORNECEDOR: **L. A. DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.864.207/0001-26.

Macapá-AP, 11 de agosto de 2020.  
Amaury Barros Silva  
Diretor Presidente do CREAP

HASH: 2020-0817-0003-8146

### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020-CREAP**

PROCESSO Nº 018/2020-CREAP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020-CREAP

ÓRGÃO GERENCIADOR: Centro de Reabilitação do Estado do Amapá-CREAP

VALIDADE: **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no DOE.

HIPÓTESE PARA ADOÇÃO DO SRP: Art. 3º, II do Dec. Estadual nº 3.182/2016.

OBJETO: Aquisição de material hospitalar e correlatos, visando atender as necessidades do CREAP.

VALOR: **R\$ 11.384,04 (Onze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).**

FORNECEDOR: **DISTRIBUIDORA N. S. PERPETUO SOCORRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.719.882/0001-66.

Macapá-AP, 11 de agosto de 2020.  
Amaury Barros Silva  
Diretor Presidente do CREAP

HASH: 2020-0817-0003-8129

### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020-CREAP**

PROCESSO Nº 018/2020-CREAP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020-CREAP

ÓRGÃO GERENCIADOR: Centro de Reabilitação do Estado do Amapá-CREAP

VALIDADE: **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no DOE.

HIPÓTESE PARA A ADOÇÃO DO SRP: Art. 3º, II do Dec. Estadual nº 3.182/2016.

OBJETO: Aquisição de material hospitalar e correlatos, visando atender as necessidades do CREAP.

VALOR: **R\$ 59.172,40 (Cinquenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e quarenta centavos).**

FORNECEDOR: **BARBOSA E BAIA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 27.091.260/0001-76.

Macapá-AP, 11 de agosto de 2020.

Amaury Barros Silva  
Diretor Presidente do CREAP

HASH: 2020-0817-0003-8110

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020-CREAP**

---

PROCESSO Nº 018/2020-CREAP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020-CREAP

ÓRGÃO GERENCIADOR: Centro de Reabilitação do Estado do Amapá-CREAP

VALIDADE: **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no DOE.

HIPÓTESE PARA A ADOÇÃO DO SRP: Art. 3º, II do Dec. Estadual nº 3.182/2016.

OBJETO: Aquisição de material hospitalar e correlatos, visando atender as necessidades do CREAP.

VALOR: **R\$ 710,00 (Setecentos e dez reais).**

FORNECEDOR: **DISMAL – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO AMAPÁ LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 03.350.605/0001-09.

Macapá-AP, 11 de agosto de 2020.

Amaury Barros Silva  
Diretor Presidente do CREAP

HASH: 2020-0817-0003-8132

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020-CREAP**

---

PROCESSO Nº 018/2020-CREAP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020-CREAP

ÓRGÃO GERENCIADOR: Centro de Reabilitação do Estado do Amapá-CREAP

VALIDADE: **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no DOE.

HIPÓTESE PARA A ADOÇÃO DO SRP: Art. 3º, II do Dec. Estadual nº 3.182/2016.

OBJETO: Aquisição de material hospitalar e correlatos, visando atender as necessidades do CREAP.

VALOR: **R\$ 2.860,00 (Dois mil, oitocentos e sessenta reais).**

FORNECEDOR: **Med7 Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ nº 08.140.941/0001-32.

Macapá-AP, 11 de agosto de 2020.

Amaury Barros Silva  
Diretor Presidente do CREAP

HASH: 2020-0817-0003-8130

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020-CREAP**

---

PROCESSO Nº 018/2020-CREAP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020-CREAP

ÓRGÃO GERENCIADOR: Centro de Reabilitação do Estado do Amapá-CREAP

VALIDADE: **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no DOE.

HIPÓTESE PARA A ADOÇÃO DO SRP: Art. 3º, II do Dec. Estadual nº 3.182/2016.

OBJETO: Aquisição de material hospitalar e correlatos, visando atender as necessidades do CREAP.

VALOR: **R\$ 7.290,00 (Sete mil, duzentos e noventa reais).**

FORNECEDOR: **MIKOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 61.920.690/0001-91.

Macapá-AP, 11 de agosto de 2020.

Amaury Barros Silva

Diretor Presidente do CREAP

HASH: 2020-0817-0003-8127

### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020-CREAP**

PROCESSO Nº 018/2020-CREAP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020-CREAP

ÓRGÃO GERENCIADOR: Centro de Reabilitação do Estado do Amapá-CREAP

VALIDADE: **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no DOE.

HIPÓTESE PARA A ADOÇÃO DO SRP: Art. 3º, II do Dec. Estadual nº 3.182/2016.

OBJETO: Aquisição de material hospitalar e correlatos, visando atender as necessidades do CREAP.

VALOR: **R\$ 18.885,00 (Dezoito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).**

FORNECEDOR: **NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS EIRELI –EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.234.897/0001-31.

Macapá-AP, 11 de agosto de 2020.

Amaury Barros Silva

Diretor Presidente do CREAP

HASH: 2020-0817-0003-8106

### **Instituto de Defesa do Consumidor**

#### **PORTARIA Nº 030/2020-PROCON/AP**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO AMAPÁ – PROCON/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2616, de 02 de agosto de 2016 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo, para viajarem da sede de suas atribuições até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, no período de 24 a 29 de agosto de 2020, para desenvolverem Atividades Educativas e de Fiscalização junto à comunidade local.

**CLEYDSON SOUZA DO NASCIMENTO** (Fiscal de Consumo)

**EDITH LIMA DOS REIS CAMORIM** (Chefe da UMP)

**FRANCIMAR SANTOS DE MENDONÇA** (Chefe de Núcleo)

**IRACIGUARA MADUREIRA DE MENEZES** (Fiscal de Consumo)

**LANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO SILVA** (Chefe do Núcleo de Fiscalização)

**LOURENNA CARVALHO DA SILVA** (Chefe de UOF)

**PRISCILA LOUREIRO SÁ** (Chefe da UP)

**Art. 2º** - Revoga-se a Portaria nº 029/2020-PROCON/AP.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 17 de agosto de 2020.

ELITON CHAVES FRANCO

Diretor-Presidente do PROCON/AP

HASH: 2020-0817-0003-8085

### **Companhia de Água e Esgoto do Amapá**

#### **ATA DA 431ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ-CAESA, REALIZADA NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2020.**

Aos quatro dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte, às dez horas, reuniu-se ordinariamente o Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CONSAD/CAESA, através de videoconferência e sob a presidência do conselheiro **Valdinei Santana Amanajás**, com a participação dos conselheiros **Odirley Lima Amaral**, **Regiane Parnow Ennes**, **Jennifer Lavor Bentes**, membros efetivos do Colegiado, e como secretário da reunião, Sr. **Deusivaldo Silva Viégas**, Assessor dos Conselhos, para analisar e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: Item Um: Mudança na Diretoria da Companhia; Item Dois: Posse dos Conselheiros Fiscais eleitos na 46ª AGO; Item três: O que ocorrer. Após iniciar seu pronunciamento cumprimentando a todos os participantes e agradecendo o atendimento à convocação o Presidente constatou a existência de quórum e declarou aberta a reunião; em seguida colocou em pauta o Item Um: O Presidente realizou a leitura do Ofício nº 098/GOV de 2020 em que o acionista majoritário indica a Sra. **MAGALY BRITO BEZERRA XAVIER** para ocupar o cargo de Diretor (a) Técnico (a) da CAESA, em substituição ao Sr. **João Paulo Dias Bentes Monteiro**; também leu o Ofício nº 099/GOV de 2020 através do qual o acionista majoritário indicou o Sr. **LUIZ JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO**, para o cargo de Diretor Comercial e de Negócios da CAESA, em substituição à Sra.

**Magaly Brito Bezerra Xavier**; e o por fim fez a leitura do Ofício nº 105/GOV de 2020 com a indicação do acionista majoritário para o Sr. **JOÃO PAULO DIAS BENTES MONTEIRO** ocupar de forma efetiva o cargo de Diretor Operacional da CAESA, sendo que já vinha respondendo interinamente pelo mesmo; após análise dos documentos a conselheira **Jennefer Lavor** solicitou esclarecimento quanto a comprovação técnica da Sra. **Magaly Xavier** para ocupar o cargo para o qual foi indicada; o Presidente fez a leitura do Estatuto da Companhia no seu Art. 29 onde menciona que para ocupar o cargo de Diretor Técnico, o profissional pode ser formado nas áreas de engenharia, arquitetura ou com pelo menos 03 (três) anos com efetivo desempenho na área fim; e apresentou o diploma da Sra. **Magaly Xavier** com formação em Arquitetura e Urbanismo pela União das Escolas Superiores do Pará; sobre a documentação do Sr. **João Paulo**, o Presidente esclareceu que o mesmo já atende os requisitos conforme o Estatuto da Empresa, pois é o titular da Diretoria Técnica até esta data e já responde interinamente pela Diretoria de Operações, com aprovação do CONSAD/CAESA em reunião passada; a conselheira Jennefer entende que há necessidade de encaminhar os documentos do Sr. **João Paulo**, mas que isso não impede sua nomeação e posse no referido cargo; o Presidente determinou ao assessor dos Conselhos que sejam encaminhados os documentos do Sr. **João Paulo** aos demais conselheiros do CONSAD/CAESA; os conselheiros **Odirley Amaral** e **Regiane Parnow** também aprovam as nomeações para as Diretorias da Empresa, e concordam que deve ser encaminhada aos conselheiros, a documentação do Sr. **João Paulo**; em seguida o Presidente do CONSAD/CAESA declarou aprovadas por unanimidade as nomeações e posse nos cargos, dos Srs. (as) **Magaly Brito Bezerra Xavier** como Diretor (a) Técnico (a), **Luiz José dos Santos Monteiro** como Diretor Comercial e de Negócios, e **João Paulo Dias Bentes Monteiro** como Diretor Operacional da Companhia de Água e Esgoto do Amapá, com a assinatura dos Termos de Posse. Item Dois: O Presidente parabenizou os conselheiros titulares do Conselho Fiscal da Companhia, os Srs. **Luiz Antonio dos Reis Farias** e **Elson Souza Silva**, e o conselheiro suplente o Sr. Aldrin Nunes Torrinha, que foram eleitos na 46ª Assembleia Geral Ordinária da Empresa, que neste ato foram empossados, com a assinatura dos respectivos Termos de Posse; e agradeceu a grande contribuição dos Srs. **Marcos Antonio Costa Rodrigues** e **Eduardo Fisbhen**, durante o exercício de seus mandatos no CONFIS/CAESA; os demais conselheiros do CONSAD parabenizaram os membros do Conselho Fiscal e desejaram sucesso no exercício do mandato. Item Três: O Presidente fez uma explanação sobre o quadro de obras e investimentos em saneamento do Ministério do Desenvolvimento Regional, que estão em andamento na Companhia, informando que o Sr. **João Paulo** é o representante da Companhia junto aos Órgãos Federais que tratam dessas obras e investimentos, e que mesmo com a mudança de cargo, deverá permanecer nessa condição para dar continuidade nos trâmites normais desses processos; informou ainda que encaminhará aos conselheiros os links das reuniões com o DNDES, para que os mesmos possam participar e ter maior conhecimento do andamento desses convênios e obras. Não havendo nada

mais a deliberar e após as considerações finais, o Presidente deu por encerrada a Reunião Ordinária, e solicitou que fosse lavrada a presente Ata, que será lida, aprovada e assinada por todos os membros participantes, e também por mim, **Deusivaldo Silva Viégas**, Assessor dos Conselhos da CAESA. Macapá, 04 de agosto de 2020.

VALDINEI SANTANA AMANAJÁS  
Presidente do CONSAD  
DEUSIVALDO SILVA VIEGAS  
Assessor dos Conselhos

HASH: 2020-0812-0003-7759

## REPETIÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2019

### RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA

Processo Administrativo nº 4798/2019. OBJETO: Contratação de serviços relativos à elaboração de Estudos de Concepção e Projetos de Engenharia Relativos aos Sistemas de Esgotamento Sanitário e ao Manejo de Águas Pluviais e Drenagem Urbana para os Municípios de Macapá/AP e Santana/AP. A Companhia de Água e Esgoto do Estado do Amapá - CAESA, por intermédio da Comissão Especial de Licitação - CEL, designada pela Portaria nº. 096/2020-CAESA, para conduzir o Processo Licitatório, na modalidade REPETIÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2019-CAESA, COMUNICA o público em geral, em especial as empresas participantes deste processo licitatório, o resultado da análise e julgamento da Documentação de Proposta Técnica. A Comissão Decidiu CLASSIFICAR as Empresas: **SENHA ENGENHARIA & URBANISMO S.S** e **CONSÓRCIO MPB-BECK**, por terem cumprido todas as exigências previstas no Edital para esta segunda fase do certame. E DESCLASSIFICAR a empresa **NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A**, por descumprir o requisito de experiência da equipe técnica chave exigido no edital. Notificar as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco) dias** úteis após a publicação, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a CEL e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia. A ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Fica desde já marcada a sessão para abertura dos envelopes de Proposta de Preço para o dia 26/08/2020 às 09h30min. Informações: Sala do NULIC/CAESA, sito à Avenida Ernestino Borges nº222, Centro – Macapá/AP, CEP: 68.908-198.

Macapá-AP, 11 de agosto de 2020  
Breno Borges Vasconcelos Dias  
Presidente CEL/CAESA

HASH: 2020-0812-0003-7750



**Prefeitura Municipal  
De Macapá**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 015/2020 – SEGOV/PMM.**

Processo nº 3401.0391/2020 - SEMOB/PMM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA/CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RONDÔNIA

**Data:** 02 de setembro de 2020.

**Hora da Abertura:** 09h00mm (Horário local)

**Local da sessão:** Sala de certames da SEGOV/PMM, localizada na Av. Coriolano Jucá, nº 66, térreo, centro, Macapá - AP. O Edital completo poderá ser adquirido via e-mail, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 14h00min, no endereço eletrônico [fabricio.barata@macapa.ap.gov.br](mailto:fabricio.barata@macapa.ap.gov.br) ou [cplpsegov@gmail.com](mailto:cplpsegov@gmail.com).

Macapá-AP, 14 de agosto de 2020.  
FABRÍCIO BRUNO DE SOUZA BARATA  
Presidente da CPL/SEGOV/PMM  
Portaria 032/2020 - SEGOV/PMM

HASH: 2020-0817-0003-8126

**Prefeitura Municipal De  
Santana**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 029/2020**

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020-CL/PMS

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD/PMS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**LICITAÇÃO:** 830460

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 69.072,00

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** no endereço eletrônico:

[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), a partir da publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União – DOU.

**FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** às h:09:00min, do dia 03/09/2020.

**ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 03/09/2020, às 10h.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Santana-AP, 17 de agosto de 2020.  
JHON BRENNON BARROSO GARÇON  
Pregoeiro CL/PMS  
Dec. 802/2020

HASH: 2020-0817-0003-8125

**AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 026/2020 #38212**

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020-CL/PMS

**OBJETO:** Registro de Preços para a Aquisição de Pneus para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**LICITAÇÃO:** 828938

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 61.237,84

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** no endereço eletrônico:

[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), a partir da publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União – DOU.

**FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** às h:09:30min, do dia 28/08/2020.

**ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 28/08/2020, às 10h.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Santana-AP, 17 de agosto de 2020.  
JHON BRENNON BARROSO GARÇON  
Pregoeiro CL/PMS  
Dec. 802/2020

HASH: 2020-0817-0003-8212

## **Prefeitura Municipal De Amapá**

### **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Amapá  
CNPJ: 05.989.116/0001-19

Torna público que requereu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente do Amapá - SEMA a Licença de Instalação (LI) para Pavimentação em Bloco Sextavado de via urbana, meio fio e calçada, zona sul e zona norte, a ser executado no Município de Amapá-AP.

HASH: 2020-0715-0003-5648

### **LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Amapá  
CNPJ: 05.989.116/0001-19

Torna público que requereu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente do Amapá - SEMA a Licença de Instalação (LI) para Pavimentação em Bloco Sextavado de via urbana, meio fio e calçada na Av. Ludugero Amaral e Trav. Da UBS, a ser executado no Município de Amapá-AP.

HASH: 2020-0715-0003-5649

## **Prefeitura Municipal De Pracuúba**

### **AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 001/2020-PMP**

A PREFEITURA DE PRACUÚBA/PA, através da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RETIFICA O AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO acima mencionado, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 07/08/2020, Diário Oficial do Estado nº 7.230, págs. 53 e 54, Seção 03, de 10 de agosto de 2020 e no Diário Oficial da União – Seção 3, pág. 132, de 11 de agosto de 2020.

#### **ONDE SE LÊ:**

EMPRESA ADJUDICADA:  
EMPRESA: BERNACOM LTDA  
CNPJ: 08.450.948/0001-50

VALOR TOTAL: R\$ 258.900,00(Duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais).

#### **LEIA-SE:**

EMPRESA ADJUDICADA:  
EMPRESA: BERNACOM LTDA  
CNPJ: 08.450.948/0001-50  
VALOR TOTAL: R\$ 258.726,85(duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Pracuúba/AP, 11 de agosto de 2020.  
Belize Conceição Costa Ramos  
Prefeita de Pracuúba  
Jacirene Alencar de Sousa  
Pregoeira  
Portaria nº 053/2019-GAB/PMP

HASH: 2020-0812-0003-7749

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 005/2020-CPL/PMP**

O Município de Pracuúba, torna público o Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2020-CPL/PMP, cujo o objeto é sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de matérias permanentes (equipamentos, materiais hospitalares, de escritório e informática), para atender as demandas de estruturação e funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, pertencentes à Prefeitura de Pracuúba-AP, de acordo com quantitativos e especificações constantes do Edital e Termo de Referência.

**ACOLHIMENTO:** 20/08/2020 a partir de sua publicação.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 31/08/2020 às 09h00min.

**INICIO DA SESSÃO:** 01/09/2020 às 09h00min.

**Endereço eletrônico:** [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Pracuúba, 14 de agosto de 2020.  
Jacirene Alencar de Sousa  
Pregoeira  
Portaria nº 053/2019-GAB/PMP

HASH: 2020-0814-0003-8023

### **PREFEITURA DE PRACUÚBA - RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2020**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA  
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
007/2020

No dia vinte e oito do mês de julho de 2020, na Prefeitura

de Pracuúba, registram-se os preços da empresa R. J. COSTA EIRELI para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs), para atender as demandas das SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, pertencentes a Prefeitura de Pracuúba-AP, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico (SRP) nº 004/2020-CPM/PMP, para Sistema de Registro de Preços, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, a contar da data da publicação desta ATA.

### EMPRESA REGISTRADA

- R. J. COSTA EIRELI, CNPJ: 14.487.436/0001-61, com sede na Rua Manoel Eudoxio Pereira, nº 1908-A – BAIRRO: Central – Macapá/AP, FONE: (96) 99161-16010 / e-mail: rjcosta.eireli@gmail.com.

Itens	Especificações	Quant	Valor unitário
02	Luva de segurança nitriflex longa nitrílica tamanho m. Caixa com 50 unidades. MARCA VABENE	50	R\$ 34,80
04	Óculos de segurança transparente cx com 10 unidades. MARCA VONDER	45	R\$ 52,20
06	Capacete completo com proteção facial 7" abafador 14db. MARCA TEC MATER	48	R\$ 20,83
07	Meia térmica de algodão na cor verde- cano longo. MARCA MASH	180	R\$ 29,72
08	Capa de chuva pvc master com forro na cor amarela. MARCA PLASTCOR	180	R\$ 18,88
09	Peneira sintética preta para roçador. MARCA JOG	48	R\$ 22,91
12	Máscara respiradora semifacial pf2 c/válvula c/50 peças. MARCA PROSAFETY	80	R\$ 130,00
14	Bota borracha pvc 7 sete leguas preto cano longo trator. (numeração 39/40). MARCA ALPARGATAS	100	R\$ 29,50
19	Meia militar- na cor preta -tamanho único. MARCA ELITE	180	R\$ 22,00
20	Botina de segurança em couro, cor preta com bico de pvc e cadarço/atacador- nº 38. MARCA BRACOL	10	R\$ 59,50
21	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO, COR PRETA COM BICO DE PVC E CADARÇO/ATACADOR - Nº 39. MARCA BROCAL	75	R\$ 63,33
22	Botina de segurança em couro, cor preta com bico de pvc e cadarço/atacador - nº 40. BRACOL	75	R\$ 57,60
23	Botina de segurança em couro, cor preta com bico de pvc e cadarço/atacador - nº 41. MARCA BRACOL	75	R\$ 53,33
24	Botina de segurança em couro, cor preta com bico de pvc e cadarço/atacador - nº 42. MARCA BRACOL	75	R\$ 30,26

Pracuúba/AP, 28 de julho de 2020.  
Belize Conceição Costa Ramos  
Prefeita de Pracuúba

HASH: 2020-0814-0003-8027

### PREFEITURA DE PRACUUBA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019-PMP

**APREFEITURA DE PRACUUBA-PMP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 34.925.22/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **EMPRESA ENGETOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 84.410.505/0001-14, resolvem celebrar o primeiro termo aditivo ao contrato nº 007/2019-PMP, oriundo da Tomada de Preços nº 001/2019, Processo nº 13052019/01-PMP mediante os termos e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para **CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA – 1ª ETAPA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA CONTRATO

2.1. Constitui objetivo do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo do contrato nº 007/2019-PMP, pelo período de 373 (trezentos e setenta e três) dias a contar

da data de 21 de junho de 2020 a 30 de junho de 2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, bem como, portarias, instruções normativas, resoluções e regulamentos referentes ao objeto da contratação.

As demais cláusulas permanecem inalteradas. E, por estarem justos e acertados, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor.

Pracuúba/AP, 21 de junho de 2020.  
Belize Conceição Costa Ramos  
Prefeita de Pracuúba  
CONTRATANTE  
EMPRESA ENGETOR LTDA-ME  
CNPJ. 84.410.505/0001-14  
SÉRGIO GONÇALVES TORRES  
CONTRATADA

HASH: 2020-0811-0003-7686

# Tribunal De Justiça Do Estado Do Amapá



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá  
Departamento Financeiro

Aprovo: 30/07/2020

Des. JOÃO LAGES  
Presidente do TJAP

## 8º QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS – QDD/2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
<b>03.000 - PODER JUDICIÁRIO</b>					
<b>03.101 - Tribunal de Justiça do Estado do Amapá</b>					
<b>02.061.0052.2327</b>	<b>ESCOLA JUDICIAL DO AMAPÁ – EJAP</b>				
	Diárias – Pessoal Civil	3.3.90.14	107	160.000,00	
	Material de Consumo	3.3.90.30	107	15.000,00	
	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.3.90.31	107	11.000,00	
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33	107	140.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36	107	88.734,00	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	107	406.463,00	
	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47	107	24.000,00	
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93	107	14.803,00	<b>860.000,00</b>
<b>02.122.0052.2328</b>	<b>MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA – APOIO TJAP</b>				
	Aposentadoria e Reformas	3.1.90.01	101	8.725.225,00	
	Pensões	3.1.90.03	101	2.017.009,00	
	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11	101	45.444.461,00	
	Obrigações Patronais	3.1.90.13	101	656.034,00	
	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.1.90.16	101	1.049.948,00	
	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.1.90.16	107	20.000,00	
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.1.90.92	101	14.587.378,00	
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94	101	3.001.905,00	
	Ressarcimento de despesa de Pessoal Requistado	3.1.90.96	101	337.942,00	
	Obrigações Patronais	3.1.91.13	107	1.459.591,00	
	Obrigações Patronais	3.1.91.13	101	2.796.891,00	
	Outros Benefícios Assistenciais	3.3.90.08	107	584.257,00	
	Material de Consumo	3.3.90.30	107	36.400,00	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36	107	686.370,00	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	107	1.679.948,00	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	127	608.412,00	
	Auxílio-Alimentação	3.3.90.46	107	5.160.129,00	
	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47	107	25.000,00	
	Auxílio Transporte	3.3.90.49	107	83.267,00	
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92	107	150.000,00	
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93	107	125.000,00	
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	103	6.986.268,00	
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	107	500.000,00	
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	127	35.304,00	<b>96.756.739,00</b>
<b>02.061.0052.2330</b>	<b>COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>				
	Material de Consumo	3.3.90.30	107	104.036,00	
	Locação de Mão-de-obra	3.3.90.37	107	551.622,00	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	107	95.805,00	
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	107	10.000,00	<b>761.463,00</b>
<b>02.061.0052.2334</b>	<b>PRIORIZAÇÃO DO 1º GRAU</b>				
	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11	101	138.092.762,00	
	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11	107	14.243.305,00	
	Obrigações Patronais	3.1.90.13	101	1.665.313,00	
	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.1.90.16	101	4.220.637,00	
	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.1.90.16	107	30.000,00	
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.1.90.92	101	5.441.194,00	
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94	101	2.111.135,00	
	Ressarcimento de despesa de Pessoal Requistado	3.1.90.96	101	297.000,00	
	Obrigações Patronais	3.1.91.13	107	4.031.559,00	
	Obrigações Patronais	3.1.91.13	101	9.096.786,00	
	Outros Benefícios Assistenciais	3.3.90.08	107	2.480.061,00	
	Material de Consumo	3.3.90.30	107	1.012.672,00	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36	107	2.196.864,00	
	Locação de Mão-de-obra	3.3.90.37	107	6.013.557,00	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	107	17.443.596,00	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	127	196.000,00	
	Auxílio-Alimentação	3.3.90.46	107	15.783.633,00	
	Auxílio Transporte	3.3.90.49	107	6.004.120,00	
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93	107	396.576,00	
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	107	1.200.000,00	<b>231.956.770,00</b>
<b>02.061.0052.2003</b>	<b>PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2º GRAU</b>				
	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11	101	18.605.865,00	
	Obrigações Patronais	3.1.90.13	101	411.856,00	
	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.1.90.16	101	516.389,00	
	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.1.90.16	107	10.000,00	
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.1.90.92	101	703.887,00	
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94	101	257.167,00	
	Ressarcimento de despesa de Pessoal Requistado	3.1.90.96	101	398.921,00	
	Obrigações Patronais	3.1.91.13	101	1.254.033,00	
	Obrigações Patronais	3.1.91.13	107	732.959,00	
	Outros Benefícios Assistenciais	3.3.90.08	107	302.990,00	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	107	30.500,00	
	Auxílio-Alimentação	3.3.90.46	107	1.919.567,00	
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93	107	5.900,00	<b>25.149.634,00</b>
<b>02.061.0056.2383</b>	<b>RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO COM TINAS UNIDADES DO TJAP</b>				
	Material de Consumo	3.3.90.30	107	130.000,00	
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.3.90.40	101	1.377.155,00	
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.3.90.40	107	3.098.946,00	
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.4.90.40	107	162.541,00	
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	101	1.660.968,00	
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	107	1.462.916,00	<b>7.892.526,00</b>
<b>02.061.0059.2005</b>	<b>CONSTRUÇÃO, REFORMA E APLIAÇÃO DE UNIDADES DO 1º GRAU - PRIORIZAÇÃO DO PRIMEIRO GRAU</b>				
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	107	600.000,00	

02.061.0059.2006	Obras e Instalações <b>CONSTRUÇÃO, REFORMA E APLIAÇÃO DE UNIDADES DO 2º GRAU</b>	4.4.90.51	107	600.000,00	<b>1.200.000,00</b>
02.061.0052.2708	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica <b>ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE REGISTRO CIVIL - FERC</b>	3.3.90.39	107	250.000,00	<b>250.000,00</b>
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36	127	189.830,00	<b>189.830,00</b>
<b>03301 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA</b>					
02.122.0057.2338	<b>MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/AP COM RECURSOS DO FUNDO</b>				
	Diárias – Pessoal Civil	3.3.90.14	225	1.300.000,00	
	Material de Consumo	3.3.90.30	225	595.000,00	
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33	225	600.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36	225	110.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	225	1.738.495,00	
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	3.3.90.40	225	30.000,00	
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	3.3.90.40	271	173.728,00	
	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47	225	10.000,00	
	Obras e Instalações	4.4.90.51	225	2.100.000,00	
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	225	861.100,00	<b>7.518.323,00</b>
<b>03302 - FUNDO DE APOIO AOS JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE</b>					
02.061.0058.2332	<b>APOIO AOS JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE – FAJJ</b>				
	Diárias – Pessoal Civil	3.3.90.14	271	60.000,00	
	Material de Consumo	3.3.90.30	225	270.174,00	
	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.3.90.31	225	1.007,00	
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33	225	90.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36	225	10.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	225	698.993,00	
	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47	225	2.200,00	
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92	225	10.000,00	
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93	225	10.000,00	
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	271	215.466,00	<b>1.367.840,00</b>
<b>ORÇAMENTO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>
<b>FISCAL</b>	358.030.694,00	282.217.152,00		70.181.813,00	5.631.729,00
<b>SEGURIDADE</b>	-	-		-	-
<b>CONVÊNIO</b>	6.986.268,00	-		-	6.986.268,00
<b>RDA (FUNDOS)</b>	8.886.163,00	-		5.709.597,00	3.176.566,00
<b>FONTE</b>	101 - RTU	264.727.861,00	70,80%	Macapá-AP, 30 de julho de 2020  <b>GLÁUCIO MACIEL BEZERRA</b> Diretor Financeiro/TJAP	
	103 - RTE	6.986.268,00	1,87%		
	107 - RTE	92.273.287,00	24,68%		
	127 RP - TJAP	1.029.546,00	0,28%		
	225 - FUNDOS	8.436.969,00	2,26%		
	271 - AP.FIN.FUNDOS	449.194,00	0,12%		
	<b>TOTAL</b>	<b>373.903.125,00</b>	<b>100,00%</b>		

Lei Orçamentária Anual – LOA nº. 2.482, de 09.01.2020 – DOE nº 7.081, de 10/01/2020.

Decreto Nº 1.379, de 17/03/2020, publicado no DOE nº 7.125, de 17/03/2020

Decreto Nº 1.554, de 22/04/2020, publicado no DOE nº 7.149, de 22/04/2020

Decreto Nº 1776, de 26/05/2020, publicado no DOE nº 7.176, de 26/05/2020

Decreto Nº 1914, de 18/06/2020, publicado no DOE nº 7.193, de 18/06/2020

Decreto Nº 1929, de 19/06/2020, publicado no DOE nº 7.194, de 19/06/2020

Decreto Nº 1930, de 19/06/2020, publicado no DOE nº 7.194, de 19/06/2020

Decreto Nº 2116 de 09/07/2020, publicado no DOE nº 7.207, de 09/07/2020

HASH: 2020-0817-0003-8147

## Publicações Diversas

### TORNA PUBLICO

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA

CNPJ: 05.965.546/0001-09

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMAM a Autorização Ambiental Nº 110/2020-SEMMAM destinada à atividade de realização de poda e supressão de espécies arbóreas próxima/sob a rede elétrica, localizadas em áreas rural e urbana do Município de Oiapoque no Estado do Amapá.

HASH: 2020-0814-0003-8026



Cód. verificador: 17115102. Cód. CRC: EBF6983

Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 17/08/2020 20:36, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

